



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025

EDITAL DE PARTICIPAÇÃO Exclusiva e Regionalizado para ME, EPP e MEI conforme dispõe o Art. 48 Inc. I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores.

REGIDO PELA LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06 E DECRETO MUNICIPAL Nº 17 e 18/2024, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, TAIS COMO IMPRESSÕES EM CAMISETAS, CONFEÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CAVALETES, LIXEIRAS, OUTDOOR, POSTES E CONFEÇÃO DE ITENS PERSONALIZADOS (MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS, DE EXPEDIENTE) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E SERVIÇO NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVO CRUZEIRO;

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até às 07h:59min do dia 29 de julho de 2025.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08h:00min do dia 29 de julho de 2025.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES - www.licitardigital.com.br

ATO DE NOMEAÇÃO: DECRETO Nº 17/2025 - PREGOEIRA OFICIAL

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: O valor estimado de contratação é de R\$ 8.425.212,88 (oito milhões quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações licitar digital-www.licitardigital.com.br ou por meio eletrônico: e-mail licitacoes@novocruzeiro.mg.gov.br

Os itens com valor total até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) ficam destinados exclusivamente à participação de ME ou EPP na forma da LC 123/06 bem como na nova redação da LC 147/14.

Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, cujo valor seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) assegurada preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte de acordo com o previsto no Termo de Referência (Anexo I).



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - PREÂMBULO

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO - MG**, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, realizará Licitação na **Modalidade Pregão, na Forma Eletrônica**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br)**, conforme especificado no **ANEXO I** deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira oficial e pela Equipe de Apoio, designada pelo **Ato nº 17/2025** anexado aos autos do procedimento e regido pelas **Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 17 e 18/2024** e, subsidiariamente pelo **Decreto Federal nº 11.462/2023**, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, através do endereço eletrônico <http://novocruzeiro.mg.gov.br> na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e no prédio sede da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, bem como, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro, <https://novocruzeiro.mg.gov.br>.

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendente licitante não acesse o endereço eletrônico www.licitardigital.com.br ou não visualize a alteração no sítio eletrônico oficial supracitado, conseqüentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, TAIS COMO IMPRESSÕES EM CAMISETAS, CONFECÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CAVALETES, LIXEIRAS, OUTDOOR, POSTES E CONFECÇÃO DE ITENS PERSONALIZADOS (MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS, DE EXPEDIENTE) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E SERVIÇO NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVO CRUZEIRO.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - A participação nesta licitação é restrita às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) REGIONAL, legalmente autorizados a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e que apresentem a documentação solicitada no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital. Consideram-se Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



(EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos do art. 3º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.1.1 - Os licitantes que não atenderem aos termos do Decreto Municipal nº 113/2021, não poderão participar do certame.

3.1.2 - Para efeitos da Exclusividade de Regionalidade, poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.

3.2 - Não poderão participar do presente certame a empresa:

3.2.1 - Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.2 - Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.2.3 - Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.2.4 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

3.2.5 - Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

3.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, art. 14º da Lei n.º 14.133/2021;

3.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.2.7 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

3.2.8 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

3.2.9 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.2.11 - Consórcio de empresas¹, qualquer que seja sua forma de constituição.

¹ A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica pelo fato e que a futura contratação é considerado objeto perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, sendo que é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação fiscal, trabalhista e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



3.3 - Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

3.4 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

3.5 - A participação em licitação, expressamente reservada à Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e Microempreendedores Individuais - MEI, por licitante que não se enquadre na definição legal reservada a essas categorias, configura fraude ao certame, ficando o autor da conduta fraudulenta sujeito à aplicação de penalidade de impedimento de licitar ou contratar com o Município, sem prejuízo de multas previstas neste Edital e das demais cominações legais (Acórdão TCU 298/2011 - Plenário), salvo se não comparecerem no mínimo três fornecedores competitivos que enquadrem nestas condições, em conformidade com o disposto do subitem.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo à PREGOEIRA decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 - DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município

Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei nº 14.133/21, que em seu artigo 15 que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio, para o caso concreto, é o que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade. Ressalte-se que a nossa decisão com relação à vedação à participação de consórcios, para o caso concreto, visa exatamente afastar a restrição à competição.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



de Novo Cruzeiro ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 e art. 9º § 1º da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, não contrariando o disposto no art. 4º § 2º da Lei 14.133/2021. cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.4 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.5 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.7 - Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.9 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante mais bem classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pela Pregoeira, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. A critério da pregoeira, desde que haja manifestação expressa e justificada do interessado antes do término do prazo inicial, o prazo poderá ser prorrogado.

6.10 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.10.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação da Pregoeira, via sistema.

6.11 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.12 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.14 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, além do arquivo de sua proposta, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total dos itens;

7.2.1 Citar a **MARCA** dos equipamentos/produtos oferecidos e o **MODELO** do fabricante, em sendo o caso;

7.2.1.1 Citar obrigatoriamente a **MARCA** dos produtos ofertados, em sendo o caso, observando-se que deverá ser indicada apenas uma marca para cada produto, sob pena de inabilitação do item não ofertado ou ofertado em desacordo com o previsto no edital;

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam-se à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do Pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, a seguir informada:



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



8.1.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada e para os fins de habilitação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- e) Outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

8.1.1.1. As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

8.1.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2 Na hipótese de necessidade de envio de informações complementares, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, após solicitação da pregoeira no sistema eletrônico.

8.2 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.2.1 Documento de Identificação do responsável pela assinatura da ata e/ou do contrato e, se for o caso, procuração.

8.2.2 - Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, com respectiva consolidação, devidamente registrada, **onde se possa identificar o administrador**, em se tratando de sociedades comerciais ou cooperativas, e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição ou designação de seus administradores;

8.2.4 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, devidamente registrada, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

8.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3. Tratando-se de **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, para que possa gozar dos benefícios previstos na Lei Complementar nº. 123/06 com suas alterações posteriores, é obrigatória, para fins de habilitação, a apresentação de:



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a **Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial**, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão ou equivalente, da sede da pequena empresa.

b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a **Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas**, ou equivalente, da sede da pequena empresa.

8.4 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 14.133/2021.

8.5 - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica, através do cartão do **CNPJ**;

II - Prova de regularidade perante a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

III - A regularidade relativa à **Seguridade Social e ao FGTS**, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

IV - A regularidade perante a **Justiça do Trabalho**, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

V - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (Que deverá ser comprovado conforme cláusula 5.7 deste Edital.

8.6 - DA REGULARIDADE ECONÔMICA-FINANCEIRA

I - Certidão Negativa de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, OU Certidão Positiva de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, de acordo com o inciso II do Artigo 69 da Lei Federal 14.133/2021, em data de emissão não anterior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

I.1) Nos casos de participação de empresa em **RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, deverá ser apresentado juntamente com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial exigida no item anterior, ATESTADO, emitido pelo juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial ou extrajudicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração, levando em consideração o objeto a ser licitado, ou documento que comprove que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101/2005.

OBS: Nos casos em que a certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

8.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS COMPROVAÇÕES

8.7.1. Alvará de localização e funcionamento da empresa, emitido pela Prefeitura do domicílio da Licitante.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



8.8 Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.8.1 Os documentos de Habilitação deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido neste edital de licitação, após solicitação da Pregoeira, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas. Podendo ser prorrogado este nas seguintes situações:

I - Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pela Pregoeira, quando o substituir; ou

II - De ofício, a critério da Pregoeira, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade da documentação.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 - A ausência de anexação de certidão fiscal, social e trabalhista que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo a Pregoeira realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

Nota 04 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



- 9.5** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 9.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 9.7** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 9.8** O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.
- 9.9** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.10** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.11** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 9.12** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”.
- 9.13** Do modo de disputa **aberto** seguirá a seguinte ordem de etapas:
- 9.14** A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.
- 9.15** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.
- 9.16** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta para a definição das demais colocações.
- 9.17** Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 9.18** Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente.
- 9.19** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela Pregoeira.
- 9.20** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a Pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.21** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.22** No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



9.23 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.24 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.25 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 113/2021, conforme o caso.

9.26 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.27 A mais bem classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.28 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.29 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.30 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.

9.31 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- b) Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei.
- c) Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- d) Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



- e) Empresas estabelecidas no território do Município de Novo Cruzeiro.
- f) Empresas brasileiras.
- g) Empresas que investem em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- h) Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.32 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.33 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.34 Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote a Pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.35 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.2.1 - Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, conforme o § 4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo ao agente de contratações, abrir diligência para comprovar se o licitante terá condições de cumprir/executar o contrato com o valor final ofertado.

10.2.1.1 Em caso de proposta presumidamente inexequíveis, caberá ao Agente de Contratação, promover as seguintes diligências, solicitando:

- a) Apresentação da estrutura de custos, conforme planilha de Formação de Preços;
- b) Se a Empresa já praticou com preços ofertados (ou descontos) com outro órgão público ou privado e cumpriu integralmente o contrato;
- c) Apresentação de outros detalhamentos que possam comprovar a exequibilidade, como: notas fiscais de aquisição dos insumos; valor da mão de obra com demonstração da GFIP pelo ESocial, dentre outros elementos de comprovação.

10.3 - A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada na forma da Lei Federal 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



10.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.5 - A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, no prazo indicado pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.7.1. A PROPONENTE provisoriamente classificada em primeiro lugar poderá ser convocada para, em até 2 (duas) horas contados da convocação, apresentar o catálogo técnico dos produtos ofertados.

10.7.2. Desde que devidamente justificada, a PROPONENTE poderá solicitar a prorrogação do prazo acima por no máximo 2 (duas) horas, ficando a critério do MUNICÍPIO a concessão excepcional da prorrogação.

10.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.8.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.9 - Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.10 - A Pregoeira deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.11 - Também nas hipóteses em que a Pregoeira não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - A Pregoeira anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



11.3 - Se a proposta de menor valor/maior vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão também desclassificadas as propostas que:

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.8 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

11.9 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1 - A proposta somente não será atualizada automaticamente quando houver mais de um item dentro do lote, cabendo ao fornecedor a atualização dos valores de sua proposta no prazo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período desde que aprovado pela administração.

12.2 - O licitante vencedor, encaminhará por e-mail licitacoes@novocruzeiro.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

13.1 - A Pregoeira declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal, social e Trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá à Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.3.1 - Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade superior, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail para assinar a ARP, que obedecerá ao modelo Anexo III, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato/ARP ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato/ARP nas condições propostas pelo licitante vencedor, conforme artigo 90 da lei Federal 14.133/2021.

15.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do 15.3 deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

15.4.1 - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

15.4.2 - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.5 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta quando solicitada em favor do órgão ou entidade licitante.

15.6 - A regra do 15.5 não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do 15.4.1.

15.7 - Como condição prévia para assinatura de Ata RP/Aditivos/ Contrato será verificado pela Pregoeira ou por Agente de Contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- c) Cadastro de Inabilitados e de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU);
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA);
- e) Outros sistemas cadastrais pertinentes que sejam desenvolvidos e estejam à disposição para consulta, conforme o caso.

15.7.1 As consultas aos cadastros mencionados anteriormente poderão ser substituídas pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>), conforme o caso.

15.7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome do fornecedor interessado e, também, de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n.º 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

15.8 - Os participantes do certame ficam cientes que, para celebração do contrato com o Município de Novo Cruzeiro, deverão cumprir a cota legal de aprendizes, a que estiverem obrigados, nos termos da legislação em vigor, sendo que deverão apresentar declaração a este respeito, por ocasião da celebração do contrato.

16 - DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.1.1 - Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá renovar o saldo quantitativo em até 100% do saldo original e deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 (trinta) dias antes de terminar a vigência da ARP. A informação ficará publicada, sendo que dentro do período mínimo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, podendo no 6º dia útil o(s) fornecedor (es) registrado(s) assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

16.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

16.2.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, constituem obrigações do Fornecedor Registrado, além da constante do Art. 89 e 92 da Lei nº 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de registro de preços.

17.2 - E-mail institucional: É dever empresa vencedora/Fornecedor manter durante o período de vigência da Ata de Registro de preços serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

18 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar a ARP ou instrumento equivalente, conforme minuta **ANEXO (III)**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que o motivo seja aceito pela administração, emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, poderão ser convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - A Ata de Registro de Preços celebrado poderá ser rescindida a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

19.2 - Constituem obrigações do Órgão Gerenciador, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas na minuta do contrato/ata de RP.

20 - DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - As condições de fiscalização estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. **ANEXO (III)**.

21 - DO PAGAMENTO

21.1 - As condições de pagamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. **ANEXO (III)**.

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos licitantes quando:

22.1.1 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 0,5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



22.1.2 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2 (dois) anos.

22.1.3 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 5% do valor estimado para licitação em todos os itens propostos pelo licitante.

b) impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3 (três) anos.

22.1.4 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, será aplicada as seguintes sanções:

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

22.1.5 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

22.1.6 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

22.1.7 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

b) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

22.1.8 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

a) multa no percentual de 30% do valor estimado para licitação nos itens propostos pelo licitante.

a) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4 (quatro) anos.

23 - DO REAJUSTAMENTO

23.1 - As condições de reajustamento estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. **ANEXO (III)**.

24 - DO ACRÉSCIMO/SUPRESSÃO

24.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

25 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



25.1 - As condições de registro estão contidas na Minuta da Ata de Registro de Preços. **ANEXO (III)**.

26 - DA SIGILO E DE PROTEÇÃO DE DADOS

26.1 - O Fornecedor e Órgão Gerenciador, além de guardarem sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata, se comprometem a adotar as melhores práticas para respeitar a legislação vigente e/ou que venha entrar em vigor sobre proteção de dados, sendo certo que se adaptará, inclusive, à Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

26.2 - Fornecedor e Órgão Gerenciador se obrigam ao dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações profissionais, devendo assegurar-se de que os seus colaboradores, consultores e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais tratados, se encontram eles próprios contratualmente obrigados ao sigilo profissional.

26.3 - As partes se obrigam a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, bem como nos moldes da Lei nº 13.709/2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis, utilizando-os de tais dados tão somente para os fins necessários à consecução do objeto deste instrumento, ou nos limites do consentimento expressamente manifestado por escrito por seus respectivos titulares;

26.4 - O Fornecedor e Órgão Gerenciador se responsabilizam, única e exclusivamente, acerca da utilização dos dados obtidos por meio do presente contrato, sendo terminantemente vedada a utilização de tais informações para fins diversos daqueles relativos ao objeto do contrato, bem como outros fins ilícitos, ou que, de qualquer forma, atentem contra a moral e os bons costumes;

26.5 - O Município de Novo Cruzeiro, não será, em qualquer hipótese, responsabilizado pelo uso indevido por parte do Fornecedor e/ou terceiros, com relação a dados armazenados em seus softwares e bancos de dados;

26.6 - O órgão Gerenciador não poderá utilizar a informação e/ou os dados pessoais a que tenha acesso para fins distintos do seu fornecimento do Município de Novo Cruzeiro não podendo, nomeadamente, transmiti-los a terceiros.

26.7 - O Município de Novo Cruzeiro não irá compartilhar nenhum dado das pessoas naturais, salvo as hipóteses expressas da Lei Federal nº 13.709/2018, que permitem o compartilhamento sem consentimento do titular;

26.8 - O dever de sigilo e de confidencialidade e as restantes obrigações previstas na presente cláusula deverão permanecer em vigor mesmo após o término de vigência do presente contrato;

26.9 - Eventuais violações externas que atinjam o sistema de proteção do Município de Novo Cruzeiro serão comunicadas aos titulares, bem como a Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;

26.10 - Os dados pessoais serão eliminados após o término de seu tratamento, no âmbito e nos limites técnicos das atividades, autorizada a conservação para as seguintes finalidades:

26.10.1 Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador;

26.10.2 Estudo por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



dados pessoais;

26.10.3 Transferência a terceiro, desde que respeitados os requisitos de tratamento de dados dispostos nesta Lei; ou

26.10.4 Uso exclusivo do controlador, vedado seu acesso por terceiro, e desde que anonimizados os dados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - É facultado a **PREGOEIRA** ou à **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

27.2 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para o fornecimento, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

27.3 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

27.4 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município.

27.5 - É vedado ao Fornecedor subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

27.6 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, por motivo de conveniência e oportunidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade insanável de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

27.7 - A PREGOEIRA, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

27.8 - É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

27.9 - Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 7h30min às 12h00min ou pelo telefone (33) 3533-1758 e e-mail: licitacoes@novocruzeiro.mg.gov.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.licitardigital.com.br.

27.10 - Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico www.licitardigital.com.br ou <https://novocruzeiro.mg.gov.br/>

27.11 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



27.12 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.13 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.13.1. Considera-se dia do começo do prazo:

- a) o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet;
- b) a data de juntada aos autos do aviso de recebimento, quando a notificação for pelos correios.

27.14 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

27.15 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

27.16 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.17 - O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato / Ata de Registro de Preço.

27.18 - Integram o Presente Edital:

- a) **Anexo I** - Termo de Referência;
- b) **Anexo II** - Estudo Técnico preliminar;
- c) **Anexo III** - Minuta da ARP;
- d) **Anexo IV** - Minuta do Contrato;
- e) **Anexo V** - Modelo Proposta Comercial.

Novo Cruzeiro, 14 de julho de 2025.

Katherine Camargos de Macedo
Agente de Contratação/Pregoeira



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório nº 139/2025

Pregão Eletrônico nº 022/2025

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e dos Decretos Municipais que regulamenta Lei de Licitações e Contratos Administrativos no âmbito municipal de Novo Cruzeiro - MG, e suas alterações, apresentamos o presente Termo de Referência para subsidiar a administração Municipal, na eventual contratação.

1. OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objetivo o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, TAIS COMO IMPRESSÕES EM CAMISETAS, CONFECÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CAVALETES, LIXEIRAS, OUTDOOR, POSTES E CONFECÇÃO DE ITENS PERSONALIZADOS (MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS, DE EXPEDIENTE) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E SERVIÇO NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVO CRUZEIRO, de acordo com as especificações, quantidades, estimativas e condições constantes neste Termo de Referência, com itens Exclusivos e Regionalizado para ME, EPP e MEI conforme dispõe Art. 48 Inc. I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações posteriores.

Esse processo licitatório visa atender as demandas das Secretarias Municipais de Novo Cruzeiro/MG.

1.1 A especificação pormenorizada dos produtos constará em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

1.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 152/2021.

1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1 Os materiais de que tratam a presente aquisição são necessários para garantir a operacionalização do atendimento em geral à população, garantindo o atendimento nas repartições públicas, espaços coletivos do município.

2.2 Existe a necessidade dos materiais básicos para o seu funcionamento, sem os quais seria bastante difícil ou até mesmo, impossível a realização das tarefas do dia a dia. Considerando o caráter essencial dos materiais a serem adquiridos para o funcionamento e manutenção dos serviços ofertados pelos órgãos públicos municipais, tendo em vista que tais materiais são importantes para o desenvolvimento das atividades rotineiras tanto das unidades administrativas quanto do sistema de ensino, de saúde e demais unidades, e a ausência destes pode prejudicar na oferta e qualidade dos atendimentos à população. Portanto justifica-se a necessidade de abertura de Processo Licitatório para aquisição do objeto em evidência, visando



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



atender as demandas dos órgãos municipais para a garantia da eficiência, eficácia e qualidade na prestação de serviços públicos.

2.3 Os serviços gráficos são necessários para a produção de materiais de comunicação visual, como cartazes, folders e banners, que são utilizados na divulgação de programas e campanhas da Administração Pública. As impressões em camisetas são importantes para a identificação visual dos servidores e colaboradores que atuam em eventos, campanhas e ações da Prefeitura, enquanto as cadernetas são importantes para a organização e controle de atividades e processos internos.

2.4 A comunicação visual desempenha um papel essencial na administração pública, sendo utilizada para a divulgação de campanhas institucionais, informações de utilidade pública, sinalização de ambientes, eventos e projetos municipais, bem como na execução de programas e ações governamentais. A correta aplicação desses materiais contribui para a transparência da gestão pública, a acessibilidade das informações e a eficiência na comunicação com a população.

2.5 A personalização de serviços também contribui para a identificação clara das ações e programas municipais, criando uma comunicação visual eficaz e padronizada. A contratação desses serviços permitirá que o município tenha serviços de alta qualidade, produzidos dentro dos prazos estabelecidos, com a garantia de durabilidade e visibilidade. A confecção de itens como lixeiras e placas informativas fortalece a infraestrutura urbana e ambiental, promovendo a conscientização sobre o uso adequado do espaço público e o respeito ao meio ambiente.

2.6 A aquisição desses serviços, portanto, visa atender não só à necessidade de comunicação institucional, mas também à melhoria da qualidade de vida da população, oferecendo ambientes mais organizados, seguros e acessíveis, além de reforçar as ações de serviços essenciais prestados pela Prefeitura.

2.7 Assim, é de fundamental importância a aquisição do objeto em epígrafe, para que a Prefeitura com suas Secretarias, possam exercer suas atividades.

2.8 A fundamentação da contratação administrativa como um todo está no Estudo Técnico Preliminar - ETP (§ 1º do art. 18 da Lei nº. 14.133/2021).

2.9 O Estudo Técnico Preliminar, que caracteriza o interesse público, compõe a fase preparatória, possui informações sensíveis e estratégicas relacionadas ao órgão e que não precisam ser disponibilizadas ao mercado, não está obrigado a disponibilizar o ETP, uma vez que a legislação não exige.

Justificativa licitação exclusiva para MEI, Microempresa, EPP

2.10 Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, e ainda o Decreto Municipal nº 113/2021, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas sediadas no Município de Novo Cruzeiro-MG e Limitrofes, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

2.11 Conforme Decreto Municipal nº 113/2021 (Regulamenta o tratamento favorecido nas contratações públicas), adotar-se-á que esta licitação será direcionada somente para as empresas que estiverem enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Sociedades Cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, e o Microempreendedor Individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021, sendo concedido tratamento favorecido para aquelas sediadas local e regionalmente no âmbito dos municípios estabelecidos no § 2º do art. 1º do Decreto Municipal nº 113/2021.

Art. 1º Nas contratações públicas de bens, serviços e obras deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas de consumo, nos termos do Decreto, com o objetivo de:

I- promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;

II- a ampliação da eficiência das políticas públicas;

III- Incentivar à inovação tecnológica.

§1º. Subordinam-se a este decreto os órgãos da administração pública direta, as autarquias, fundações públicas e, facultativamente, as empresas públicas e sociedade de economia mista controladas pelo Município.

§ 2º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

a) o âmbito dos municípios constituintes da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE.

b) o âmbito dos municípios constituintes da microrregião geográfica a que pertence o próprio Município, definida pelo IBGE.

2.12 Para os efeitos do disposto neste Decreto e considerando o acórdão em epígrafe:

ACÓRDÃO Nº 2122/19 – TCE – Pr. Tribunal Pleno - É possível, mediante expressa previsão em lei local ou no instrumento convocatório, realizar licitações exclusiva às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas em determinado local ou região, em virtude da peculiaridade do objeto a ser licitado ou para implementação dos objetivos propostos no art. 47, Lei Complementar nº 123/2006, desde que, devidamente justificado.

2.13 A realização de processos licitatórios destinados exclusivamente a Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte é fundamentada na Lei Complementar nº 123/06, com alterações pela Lei Complementar nº 147/14, especialmente no inciso I do art. 48 desta legislação.

2.14 A maioria das empresas do Município de Novo Cruzeiro e da região se enquadra como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou como Microempreendedores Individuais, os



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



quais, por equiparação, também têm acesso aos benefícios previstos nestas leis. O crescimento contínuo de Novo Cruzeiro e de sua região tem gerado diversas oportunidades de negócios para as micro e pequenas empresas locais. A administração municipal tem se empenhado para criar um ambiente favorável que permita a essas empresas aproveitarem melhor essas oportunidades, resultando em inclusão social, geração de empregos e aumento da renda.

2.15 O Município de Novo Cruzeiro tem adotado medidas que favorecem e incentivam as microempresas e empresas de pequeno porte. Essas iniciativas visam ampliar a participação dessas empresas nas licitações, contribuindo para o fortalecimento econômico e social da região.

2.16 Importante destacar que as contratações públicas desempenham papel fundamental no desenvolvimento econômico e social, sendo o planejamento adequado das compras governamentais um fator chave para favorecer o crescimento local e regional, especialmente ao priorizar negócios menores estabelecidos no município e na área circunvizinha.

2.17 Nesse contexto, o Município de Novo Cruzeiro busca realizar licitações que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico local e regional, sempre em conformidade com as legislações aplicáveis e políticas públicas voltadas a esse objetivo.

2.18 Considerando que o Município adota procedimentos para a formação de preços, tanto por meio de cotações com fornecedores locais e regionais quanto com fornecedores cadastrados como MPEs, entendemos que os preços máximos estabelecidos no Edital de Licitação refletem valores próximos aos praticados no mercado. Assim, caso os preços apresentados pelas empresas participantes sejam inferiores aos valores máximos previstos, isso não causará prejuízo à Administração nem justificará questionamentos sobre a aplicação dos benefícios, pois será considerado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Adoção do Sistema de Registro de Preços e MENOR PREÇO POR ITEM

2.19 Será adotado o Sistema de Registro de Preços, considerando a impossibilidade da realização de um planejamento com precisão e a conveniência da aquisição e que possui características vantajosas e flexíveis para a administração pública, conferindo a discricionariedade de agir conforme as demandas das Secretarias Municipais, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis somente para o atendimento efetivo da demanda e de entregas parcelas do objeto conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos. Por fim, vale mencionar que a respectiva lei prevê no Art. 40, Inciso II que compras devem ter seu processamento por meio do SRP, quando apresentada pertinência.

2.20 É de suma importância ressaltar que o quantitativo a ser licitado se refere a demanda estimada para um ano de fornecimento e por ser sistema de registro de preço não há qualquer obrigatoriedade de aquisição total dos itens licitados, podendo a administração ajustar contratos pontuais de acordo com a demanda existente nos mesmos preços registrados no certame, tomando amplamente viável o procedimento em tela, considerando os princípios de economicidade e principalmente de eficiência nas contratações públicas.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



4.1 O inciso III do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 estabelece os requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução para a prestação de serviços e aquisição de materiais gráficos, para atendimentos das demandas das secretarias municipais de Novo Cruzeiro. A seguir, estão os principais requisitos que devem ser observados:

a) Modalidade de Licitação: De acordo com a Lei nº 14.133/2021, a escolha da solução para a contratação possa ser realizada por pregão eletrônico, priorizando a economicidade, a transparência e a competitividade no certame.

b) Critérios de Avaliação e Seleção: Os critérios para avaliação das propostas devem considerar fatores como menor preço, boas práticas na execução dos serviços, regularidade da entrega, capacidade técnica dos fornecedores e conformidade com as normas regulamentares.

c) Documentação Necessária: Devem ser exigidos documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e jurídica dos fornecedores, além de certificações de qualidade e conformidade para os serviços ofertados.

d) Procedimentos para Julgamento das Propostas: Deve-se estabelecer regras claras para o julgamento das propostas, garantindo critérios objetivos para seleção da melhor oferta, conforme previsto na Lei de Licitações.

e) Transparência e Publicidade: Todo o processo licitatório deve ocorrer de forma transparente e pública, permitindo ampla participação dos interessados e assegurando igualdade de condições para os fornecedores. A divulgação deve ocorrer nos meios oficiais, possibilitando o acompanhamento por parte da sociedade.

f) Estar regularmente constituída, com atuação comprovada na área de consultoria no órgão de competência.

g) Não estar incluída no cadastro de empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à escravidão;

h) Apresentar declaração de que não infringe as leis de combate à discriminação, ao trabalho infantil ou a quaisquer formas de trabalho degradante;

i) Comprovar experiência em atividades relacionadas ao objeto.

4.2 Esses requisitos são fundamentais para garantir a lisura, a eficiência e a economicidade no processo de contratação desse Termo, garantindo a efetividade da contratação assegurando o atendimento adequado das necessidades das Secretarias Municipais, conforme previsto na legislação vigente.

4.3 O Gestor e/ou Fiscal do Contrato não aceitará os serviços em desacordo com as especificações e condições constantes ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à empresa licitante efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções legais.

4.4 Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade ambiental:

4.4.1 A empresa deverá cumprir o previsto na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Governo Federal, em se tratando de critérios de sustentabilidade ambiental, atentando-se:

4.4.1.1 Que sejam fornecidos aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



4.4.1.2 Que seja realizada a conscientização dos empregados da empresa, visando a redução do consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes, quando for o caso;

4.4.1.3 Que sejam respeitadas as Normas Brasileiras – NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.4.1.4 Que a Contratada observe os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.5 Os participantes do certame ficam cientes que, para celebração do contrato com o Município de Novo Cruzeiro, deverão cumprir a cota legal de aprendizes, a que estiverem obrigados, nos termos da legislação em vigor, sendo que deverão apresentar declaração a este respeito, por ocasião da celebração do contrato

4.6 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

5.1 As entregas dos objetos deverão ser realizadas na sede do município de Novo Cruzeiro no endereço informado na ordem de compra emitida pelo Setor de Compras.

5.2 A prestação de serviços e aquisição de materiais gráficos, tais como impressões em camisetas, confecção de placas informativas, sinalização de trânsito, cavaletes, lixeiras, outdoor, postes e confecção de itens personalizados (materiais educativos e esportivos, de sinalização visual e afins, de expediente) devem ser entregues em até **07 (sete) dias úteis**, contados a partir da confirmação do pedido, envio da Autorização de Fornecimento ao fornecedor e Nota de Empenho, em remessa única.

5.2.1 Na ordem de compra deverá constar o endereço e as condições para a entrega.

5.3 O recebimento do objeto será parcial, verificada a desconformidade do objeto, a CONTRATADA deverá promover imediatamente as correções necessárias ou substituição deste, sujeitando-se às penalidades previstas no edital.

5.4 A licitante deverá dar total garantia quanto à qualidade dos materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição no prazo de 02 (dois) dias úteis, caso necessário ou não sejam atendidas as exigências de qualidade a serem especificadas no Termo de Referência e eventual Edital.

5.5 Nenhum dos produtos/serviços contratados poderá ser substituído por outros diversos, salvo por produtos de qualidade comprovadamente superiores e mediante justificativa por escrito, devidamente fundamentada e aceita pela Prefeitura e ou seus órgãos de forma expressa.

5.6 Caso a contratada não consiga efetuar no prazo previsto, essa deverá solicitar a sua prorrogação através de documento apropriado com as devidas justificativas.

5.7 O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6 DA GESTÃO DA ATA / CONTRATO ADMINISTRATIVO



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



6.1 O contrato administrativo deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato administrativo, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 A execução do contrato administrativo deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) fiscal do contrato administrativo, ou pelos respectivos substitutos.

6.4 O(A) fiscal do contrato administrativo anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato administrativo, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.5 O(A) fiscal do contrato administrativo informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

6.6 A Contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

6.7 A Contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

6.8 Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato administrativo.

6.9 A inadimplência da Contratada em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato administrativo.

6.10 As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim, tal como: e-mail.

6.11 A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1 Os serviços serão aceitos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.1 A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal /fatura, a descrição completa dos itens fornecidos/serviços prestados a esta Prefeitura Municipal, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento.

7.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4 Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 2 (dois) dias úteis.

7.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.12 A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17 O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **EMPRESA REGISTRADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

7.17.1 A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **EMPRESA REGISTRADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **EMPRESA REGISTRADA**, todas as condições pactuadas.

7.17.2 A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Novo Cruzeiro e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

7.17.3 Para execução do pagamento, **EMPRESA REGISTRADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Novo Cruzeiro informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

7.17.4 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **EMPRESA REGISTRADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Novo Cruzeiro.

7.18 A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **EMPRESA REGISTRADA**.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



7.19 O Município de Novo Cruzeiro poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **EMPRESA REGISTRADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **EMPRESA REGISTRADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Novo Cruzeiro.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **EMPRESA REGISTRADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **EMPRESA REGISTRADA** retarda indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Novo Cruzeiro

d) Débito da **EMPRESA REGISTRADA** para com o Município de Novo Cruzeiro quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

7.20 A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

7.21 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, em conformidade com a legislação vigente, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2 O fornecimento do objeto será de forma parcelada, sendo obrigado ao fornecedor atender quaisquer quantitativos solicitados, conforme solicitado pelas Secretarias Municipais.

8.3 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

8.3.1 Documento de Identificação do responsável pela assinatura da ata e/ou do contrato e, se for o caso, procuração.

8.3.2 Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

8.3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, com respectiva consolidação, devidamente registrada, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais ou cooperativas, e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição ou designação de seus administradores;

8.3.4 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, devidamente registrada, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



8.3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3.6 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.3.7 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.3.8 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.3.9 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.3.10 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.3.11 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

8.3.12 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.3.13 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3.14 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.3.15 Alvará de funcionamento e localização, segundo legislação vigente com data de validade na época da apresentação de documentos de Habilitação.

8.3.16 Apresentar alvará de localização e funcionamento da empresa, emitido pela Prefeitura do domicílio da Licitante;

9 DO PRAZO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.

9.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

9.1.1 Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá renovar o saldo quantitativo em até 100% do saldo original e deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 (trinta) dias antes de terminar a vigência da ARP. A informação ficará publicada, sendo que dentro do período mínimo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, podendo no 6º dia útil o(s) fornecedor (es) registrado(s) assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



9.2 A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

9.2.1 O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

10 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 8.425.212,88 (oito milhões quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos), conforme custos unitários apostos em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares. Tal estimativa serve como parâmetro, mas é importante destacar que as efetivas contratações estarão sujeitas à disponibilidade financeira do município e às prioridades estabelecidas pela gestão.

10.2 A descrição de como foi realizada a estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do ano em que se der a contratação, informadas pelas Secretaria Municipal de Administração quando das eventuais e futuras aquisições.

11.2 Na licitação para registro de preços não é necessário a indicação de dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021.

11.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro.

13.2. Além do gerenciador são participantes do registro de preços:

- a) Gabinete da Prefeita;
- b) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- c) Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda;
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- f) Secretaria Municipal de Saúde;
- g) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- h) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



13.3. Fica vedada a utilização da Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório por órgãos ou entidades não participantes de que se trata as disposições contidas na Lei Federal 14.133/2021 alterada pela Lei Federal nº 14.770/2023.

13.4. A participação na presente licitação implica a aceitação, por parte das empresas licitantes, da exclusividade de utilização da Ata de Registro de Preços pelas unidades administrativas participantes, sendo vedada a sua utilização por quaisquer outros órgãos ou entidades, ainda que pertencentes ao mesmo ente federativo.

13.5. Qualquer solicitação de adesão por órgão ou entidade não participante será rejeitada, sem prejuízo das sanções cabíveis, conforme previsto neste edital e na legislação vigente.

13.6. A inobservância da vedação de carona implicará na aplicação das penalidades previstas neste edital, sem prejuízo de outras medidas cabíveis para resguardar os interesses da Administração.

13.7. A empresa detentora do registro de preços compromete-se a observar rigorosamente as disposições desta cláusula, não sendo admitida a efetivação de vendas ou fornecimentos a órgãos ou entidades não participantes, sob pena de rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços e aplicação das penalidades previstas no edital.

13.8. A Administração se reserva o direito de fiscalizar e verificar o cumprimento da vedação de carona, podendo, a qualquer momento, solicitar documentos comprobatórios da efetiva utilização dos produtos/serviços por parte dos órgãos e entidades participantes.

13.9. A vedação de carona estabelecida nesta cláusula tem por objetivo assegurar a equidade e a eficiência do procedimento de registro de preços, bem como preservar o caráter competitivo e a economia alcançada por meio desta licitação.

O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e outros diplomas legais pertinentes.

Novo Cruzeiro-MG, 04 de julho de 2025.

GABRIELA FERREIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Licitatório nº 139/2025

Pregão Eletrônico nº 022/2025

INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

Neste contexto, o presente documento apresenta os estudos técnicos preliminares que visam assegurar a viabilidade técnica e econômica da eventual contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência.

Este estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma eventual contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 6º, inciso XX.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Cuida-se de Estudo Técnico Preliminar (ETP) que se trata-se de “documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O presente documento apresenta os estudos técnicos que visam abordar a necessidade urgente de iniciar um processo de

A prestação de serviços de gráfico para as Secretarias Municipais de Novo Cruzeiro/MG é uma necessidade essencial para garantir a produção de materiais de comunicação visual necessários para a divulgação de informações, campanhas, eventos e ações governamentais bem como de formulários padronizados necessários para execução de alguns serviços. Sob a ótica do interesse público, essa contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de produtos indispensáveis ao suporte das atividades institucionais, contribuindo para a adequada execução dos serviços municipais.

A qualidade e o fornecimento oportuno dos materiais gráficos são cruciais para manter a transparência, a comunicação eficaz e a interação com a população uma vez que materiais gráficos bem elaborados aumentam a visibilidade das ações do governo e promovem a participação dos cidadãos em eventos e iniciativas locais, exaltando a transparência ao comunicar claramente as ações realizadas e os serviços disponíveis. Em campanhas impressas



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



podem envolver os munícipes e incentivar a participação em programas sociais, de saúde, educação e outros levando a conscientização da população sobre questões sociais, de saúde pública e meio ambiente, promovendo a mudança positiva na comunidade.

Diante do exposto, recomenda-se a elaboração e a implementação imediata de um processo licitatório para a prestação de serviços e aquisição de materiais gráficos, tais como impressões em camisetas, confecção de placas informativas, sinalização de trânsito, cavaletes, lixeiras, outdoor, postes e confecção de itens personalizados (materiais educativos e esportivos, de sinalização visual e afins, de expediente), utilizadas pelas secretarias municipais. As contratações, anteriores, foram realizadas por meio da modalidade de licitação Pregão, cujo mecanismo utilizado é o Sistema de Registro de Preços, mostrando-se uma ferramenta bastante eficaz.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Lembrando que foi analisado cada item, desde a descrição até o quantitativo requisitado, a fim de garantir tanto a competitividade quanto o sucesso na contratação.

II. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A aquisição, embora seja necessária, não consta no Plano de Contratações Anual em razão de o referido plano não ter sido devidamente elaborado e publicado pela gestão anterior. Essa ausência inviabilizou a previsão adequada dessa necessidade, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Diante da necessidade do Município em obter o suporte para a administração, torna-se imprescindível proceder à contratação para a aquisição. Essa medida visa mitigar os impactos da falha de planejamento pela gestão anterior.

Destarte, a futura contratação da prestação de serviços e aquisição de materiais gráficos, tais como impressões em camisetas, confecção de placas informativas, sinalização de trânsito, cavaletes, lixeiras, outdoor, postes e confecção de itens personalizados (materiais educativos e esporte, foi planejada considerando as necessidades estratégicas e operacionais da Administração Municipal. Este planejamento foi realizado com base em uma avaliação minuciosa das demandas atuais e futuras de insumos, garantindo que a contratação esteja alinhada com os objetivos de longo prazo da administração pública e com as metas de eficiência dos serviços oferecidos à comunidade.

A ausência de um PCA regulamentado não impediu a realização de um planejamento detalhado e criterioso para o fornecimento. O processo considerou fatores como o consumo histórico, as projeções de crescimento e expansão das secretarias municipais e a necessidade de adotar práticas sustentáveis na aquisição.

Esse planejamento assegura que a contratação esteja em consonância com as prioridades administrativas do município, contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos. A futura contratação, mesmo não prevista em um PCA formalizado, foi cuidadosamente planejada para atender eficientemente às necessidades do município, seguindo as diretrizes de boa governança e responsabilidade fiscal.

III. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



Nesta licitação será adotado o Sistema de Registro de Preços, tendo em vista que prestação de serviços servirá para atendimento da Secretaria de Saúde, e ainda pela natureza do objeto que impossibilita a definição prévia do quantitativo exato a ser consumido durante o ano, e que possa realizar uma ou mais contratações de acordo com a demanda necessária para suprir as necessidades das secretarias municipais.

Para o fornecimento dos itens/serviços, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá obedecer e observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos nos órgãos de competência informativa e normativa;

A contratada deverá entregar o objeto, conforme a solicitação da Contratante, em remessa fracionada, a partir da Ordem de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras, setor competente devendo respeitar os prazos de entrega estabelecidos. Os serviços serão parcelados, conforme necessidade da administração, e devem ser realizados em horário comercial e dias úteis, nos locais indicados na Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante. A contratação deve considerar prazo de 12 (doze) meses.

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos itens que serão entregues;

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

Em conformidade com o art. 62, da Lei nº 14.133/2021 deverá ser apresentada a documentação para demonstração da capacidade do licitante de cumprir o objeto da licitação, dividindo-se em:

- 1) Jurídica;
- 2) Técnica;
- 3) Fiscal, social e trabalhista;
- 4) Econômico-financeira.

A fiscalização da execução da prestação dos serviços será exercida pelo setor de contratos do órgão gerenciador e órgãos participantes a ser indicado no momento da contratação de cada órgão e abrange todos os procedimentos constantes relativos às metas definidas no Termo de Referência ou Contrato, caso as determinações não sejam cumpridas, serão aplicadas as devidas sanções e penalidades;

Estes requisitos visam assegurar que a prestação de serviços atenda plenamente às necessidades da prefeitura municipal, promovendo a qualidade, a eficiência administrativa e a responsabilidade social e ambiental, enquanto mantém um processo competitivo e transparente.

Em conclusão, os itens a serem adquiridos enquadram-se como bem comum nos termos do inciso XLI do art. 60 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril 2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade de Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade compra por Pregão Eletrônico e julgamento por menor preço por item.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



O fornecimento do objeto será de forma parcelada, sendo obrigado o fornecedor a atender quaisquer quantitativos solicitados, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato/ata de registro de preços, sem prejuízo a outras penalidades previstas neste termo.

IV. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

A estimativa das quantidades para a futura e eventual prestação de serviços e aquisição de materiais gráficos, tais como impressões em camisetas, confecção de placas informativas, sinalização de trânsito, cavaletes, lixeiras, outdoor, postes e confecção de itens personalizados (materiais educativos e esportivos, de sinalização visual e afins, de expediente) foi baseada em uma análise detalhada do consumo histórico e na projeção das necessidades futuras. Esta estimativa considera:

a) Análise do Consumo Anterior: Realizou-se uma revisão dos registros de consumo das secretarias municipais. Essa análise forneceu uma compreensão clara do padrão de consumo e das necessidades recorrentes.

b) Crescimento e Expansão da Secretaria: Considerou-se o crescimento esperado das atividades da secretaria e a possível ampliação dos beneficiários, o que pode influenciar no aumento da demanda.

c) Memórias de Cálculo: As quantidades estimadas são respaldadas por memórias de cálculo detalhadas, que serão anexadas a este documento, fornecendo a fundamentação para as quantidades designadas para o fornecimento dos itens.

Essa abordagem assegura que a estimativa de quantidades para a prestação de serviços e aquisição de materiais gráficos, tais como impressões em camisetas, confecção de placas informativas, sinalização de trânsito, cavaletes, lixeiras, outdoor, postes e confecção de itens personalizados (materiais educativos e esportivos, de sinalização visual e afins, de expediente) seja precisa, relevante e alinhada com as necessidades reais e projetadas do município.

As áreas Requisitantes pertencentes a estrutura do município são as abaixo listadas:

- a) Gabinete da Prefeita;
- b) Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;
- c) Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda;
- d) Secretaria Municipal de Assistência Social;
- e) Secretaria Municipal de Saúde;
- f) Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- g) Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente;
- h) Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

As quantidades foram estimadas com base no consumo dos anos anteriores. Foi considerado o quantitativo registrado nas últimas atas de registro de preços dos anos anteriores e atualizado os valores conforme demanda atual das secretarias. As quantidades estimadas estão demonstradas no detalhamento abaixo:



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



ITEM	CÓD. PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE A SER LICITADA
1	28122	ADESIVOS VINIL BRANCO IMPRESSO DIGITAL DADOS VARIAVES: BRILHO COM RECORTE ELETRÔNICO	METRO QUADRADO	400,00
2	28123	ADESIVOS VINIL TRANSPARENTE IMPRESSO DIGITAL DADOS VARIAVES: BRILHO COM RECORTE ELETRÔNICO	METRO QUADRADO	420,00
3	26543	AGENDA PERMANENTE PERSONALIZADA TAMANHO: 14CM DE LARGURA POR 20CM DE COMPRIMENTO - CAPA E CONTRA CAPA EM MDF GRAVADA A LASER, IMPRESSÃO UV EM CMYK+BRANCO E LAMINAÇÃO PARA PROTEÇÃO. ENCADERNADO COM GARRAS DUPLO-ANEL DE METAL (WIRE-O) QUANTIDADE DE PÁGINAS: 352 PÁGINAS INTERNAS EM CORES(CMYK) (MIOLO) IMPRESSAS EM PAPEL SULFITE (OFFSET) 63G BRANCO.	UNIDADE	500,00
4	26542	AGENDA PERSONALIZADA TAMANHO: 20 CM DE LARGURA POR 25CM DE COMPRIMENTO - CAPA E CONTRA CAPA EM ACRILICO GRAVADA A LASER, IMPRESÃO UV EM CMYK+BRANCO E LAMINAÇÃO PARA PROTEÇÃO. ENCADERNADO COM GARRAS DUPLO-ANEL DE METAL (WIRE-O) QUANTIDADE DE PÁGINAS: 352 PÁGINAS PÁGINAS INTERNAS EM CORES(CMYK) (MIOLO) IMPRESSAS EM PAPEL SULFITE (OFFSET) 63G BRANCO.	UNIDADE	850,00
5	28124	ARTE E DESENVOLVIMENTO DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO EXCLUSIVA EM REDES SOCIAIS SEM IMPRESSÃO: EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS, CONVITE E ETC	UNIDADE	200,00
6	28247	ATESTADO ODONTOLÓGICO 15 X 21 EM PAPEL AP 75 G BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
7	422	AUTORIZACAO DE ATEND ODONTOL F32 AP 75 GR 100X1 "	BLOCO	80,00
8	28126	AUTORIZAÇÃO DE ESTRAÇÃO- PROGRAMA SAÚDE BUCAL F9 AP75 GRS 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
9	28127	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA POLICROMIA	METRO	600,00
10	26544	BISNAGA PLÁSTICA 30 ML PARA ÁLCOOL GEL/ SABONETE LÍQUIDO VAZIO COM ROTULO PERSONALIZADO	UNIDADE	6.800,00
11	28128	BLOCO DE ATESTADO MEDICO F16 AP 75 GRS 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	40,00
12	28130	BLOCO DE RECEITUARIO AZUL SUPERBOND AZUL 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	1.500,00
13	28131	BLOCO DE RECEITUÁRIO MEDICO AP 75 GR 100X1 F32 BOLO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	2.000,00
14	28132	BLOCO DE RECEITUARIO MEDICO F16 100X1 BLOCO 100 FOLHAS	UNIDADE	150,00
15	28133	BLOCO DE RECIBO DE TFD F16 50X3 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	80,00
16	28134	BLOCO DE RELATÓRIO DE VISITAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS F9 AP 75 G 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	80,00
17	28135	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES F16 100X1 AP 75 GR BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	100,00
18	28136	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL INTERNO F16 50X2 SICARBOM BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	80,00
19	28295	BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO CM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
20	28003	BOLETIM DE LOCALIZAÇÃO DE FOCO PAPEL AP 100X 1 VIA BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
21	28137	BOLETIM DIÁRIO DE PESQUISA LARVARIA F9 AP 75 100X1 BOLO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	100,00
22	28138	BOLETIM DIARIO TRAT ANTI VETORIAL F9 AP 75 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	80,00
23	28139	BOLETIM ESCOLAR F 16 CART 180 GR F V 1 COR: "	UNIDADE	2.000,00
24	28140	BOLETIM SEMANAL F9 AP 75 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	80,00
25	26545	BONÉS PERSONALIZADO COM BORDADO NA FRENTE 1 COR - CORES DIVERSAS	UNIDADE	500,00
26	26546	BORDADO PERSONALIZADO TAMANHO PARA BOLSO COM ATÉ 5 CORES DE LINHA	UNIDADE	950,00
27	28141	BOTTON REDEONDO 65MM TIPO AMERICANO É COM ALFINETE IMPRESSÃO DIGITAL PELÍCULA PROTETORA BRILHANTE; ALFINETE DE SEGURANÇA; BASE EM PVC	UNIDADE	3.000,00
28	28144	CADERNO BROCHURA CAPA COLORIDA C TIMBRE DO MUNDO	UNIDADE	4.000,00
29	26547	CAIXA EM MDF 15X8X15 CRU 3MM RECORTE E GRAVAÇÃO A LASER, PINTADO NAS CORES DO MUNICÍPIO, COM A ÁREA INTERNA DE 15CM DE LARGURA POR 8CM DE ALTURA POR 15CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	2.200,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



30	26548	CAIXA EM MDF 20X10X20 CRU 3MM RECORTE E GRAVAÇÃO A LASER, PINTADO NAS CORES DO MUNICÍPIO, COM A ÁREA INTERNA DE 20CM DE LARGURA POR 10CM DE ALTURA POR 20CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	1.700,00
31	26549	CAIXA EM MDF 30X15X30 CRU 3MM RECORTE E GRAVAÇÃO A LASER, PINTADO NAS CORES O MUNICÍPIO, COM A ÁREA INTERNA DE 30CM DE LARGURA POR 15CM DE ALTURA POR 30CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	1.390,00
32	26602	CALENDARIO DE MESA PORTA CANETAS HORIZONTAL COUCHE 300G LAM FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO - 257X150MM	UNIDADE	3.500,00
33	28145	CAMISETA BRANCA PROMOCIONAL COM PERSONALIZAÇÃO FRENTE E COSTA, CAMISETA POLIÉSTER COM GRAMATURA MINIMA DE 120G FIO 30/01	UNIDADE	1.790,00
34	26550	CANECA DE PORCELANA 300ML PERSONALIZADA POR SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	1.350,00
35	26551	CANECA EM ACRÍLICO 300ML BRANCA PERSONALIZAÇÃO FOTOGRÁFICA COLORIDA	UNIDADE	6.000,00
36	26552	CANECA EM ACRÍLICO 450ML BRANCA PERSONALIZAÇÃO FOTOGRÁFICA COLORIDA	UNIDADE	6.000,00
37	26553	CANETA PERSONALIZADA EM METAL COM ESTOJO LUXO GRAVAÇÃO A LASER TINTA AZUL ABERTURA GIRATÓRIA, ALTURA ESTOJO PRETO EM CAMURÇA 13,5CM X 1,3CM.	UNIDADE	500,00
38	26554	CANETA PERSONALIZADA TRANSLUCIDA COM TAMPA GRAVAÇÃO DIGITAL COLORIDA DOS DOIS LADOS QUALIDADE FOTOGRÁFICA.15,2X1X0,8CM (AXLXC) PESO: 6G MATERIAL: PLÁSTICO TAMPA EM CORES VARIADAS	UNIDADE	2.950,00
39	26555	CANETA PLÁSTICA TRANSLÚCIDA INTEIRA COLORIDA COM ACIONADOR EM RELEVO SUPORTE DO CLIP COM DOIS FUROS EM CADA LATERAL E DETALHE EM RELEVO, ANEL "VAZADO" ABAIXO DO CLIP E DETALHES NA PARTE INFERIOR EM RELEVO. ACIONAMENTO POR CLIQUE E DESTRAVA APERTANDO A PARTE INFERIOR DO CLIP, COM TAMPA, GRAVAÇÃO DIGITAL COLORIDA DOS DOIS LADOS QUALIDADE FOTOGRÁFICA. TAMANHO 13,5X1,9X1CM (AXLXC) PESO: 8G MATERIAL: PLÁSTICO TAMPA EM CORES VARIADAS	UNIDADE	5.000,00
40	28146	CAPA E ENCADERNAÇÃO LOMBADA QUADRADA DE DIÁRIO EM PAPEL TRIPLEX 300 G, IMPRESSÃO DIGITAL, UMA COR, FORMATO A4.: MIOLO DE DIÁRIO PARA IMPRESSÃO DIGITAL VARIÁVEL EM PAPEL AP 75 G 1X1, FORMATO A4	UNIDADE	2.000,00
41	28307	CAPA PERSONALIZADA PARA ULTRASSOM COM MEDIDAS MINIMAS DE 44 CM DE LARGURA E 33 CM DE COMPRIMENTO. IMPRESSÃO COLORIDA.	UNIDADE	3.050,00
42	28147	CARIMBO 10MMX20MM AUTOMATICO A LASER: USO GERAL 2 LINHAS CARACTERES ACIMA DE 6 PPT	UNIDADE	50,00
43	28148	CARIMBO 10MMX25MM AUTOMATICO A LASER: USO GERAL 2 LINHAS CARACTERES ACIMA DE 6 PPT	UNIDADE	50,00
44	28149	CARIMBO 15MMX30MM AUTOMATICO A LASER: USO GERAL 3 LINHAS CARACTERES ACIMA DE 6 PPT	UNIDADE	50,00
45	28150	CARIMBO 15MMX40MM AUTOMÁTICO A LASER: CARIMBO 10MMX25MM AUTOMÁTICO A LASER	UNIDADE	200,00
46	28151	CARIMBO 20MMX40MM AUTOMATICO A LASER: USO GERAL 3 LINHAS CARACTERES ACIMA DE 6 PPT	UNIDADE	50,00
47	28152	CARIMBO 20MMX60MM AUTOMATICO A LASER: USO GERAL 3 LINHAS CARACTERES ACIMA DE 6 PPT	UNIDADE	50,00
48	28153	CARIMBO 25MMX50MM AUTOMATICO A LASER: USO GERAL 4LINHAS CARACTERES ACIMA DE 6 PPT	UNIDADE	50,00
49	28154	CARIMBO 35MMX60MM AUTOMATICO A LASER: USO GERAL 5 LINHAS CARACTERES ACIMA DE 6 PPT	UNIDADE	50,00
50	28155	CARIMBO 40MMX65MM AUTOMATICO A LASER: USO GERAL 6 LINHAS CARACTERES ACIMA DE 6 PPT	UNIDADE	50,00
51	1053	CARTAO AGENDAMENTO CONSULTA F64 CARTOLINA 180 GR "	UNIDADE	2.000,00
52	1054	CARTAO DA FAMILIA CART 180 GRS "	UNIDADE	15.000,00
53	28248	CARTÃO DA GESTANTE 21 X 30 EM PAPEL COUCHER 250G FOSCO POLICROMIA 4 X 4	UNIDADE	2.000,00
54	28268	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DENGUE/ZIKA 15 X 21 EM PAPEL AP 180G 1 X1	UNIDADE	2.000,00
55	28250	CARTÃO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA 15 X 21 EM PAPEL AP 180 G 1 X 1	UNIDADE	2.000,00
56	28249	CARTÃO DE CONSULTA (VERDE) 15 X 10 EM PAPEL CARTOLIA 240 G 1 X 1	UNIDADE	3.000,00
57	13424	CARTAO DE CONTROLE PRESSÃO ARTERIAL E GLICOSE	UNIDADE	1.500,00
58	28251	CARTÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA 15 X 21 EM PAPEL AP 180 G 1 X 1	UNIDADE	2.000,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



59	28004	CARTAO DE VACINA ANTI-RABICA 15X21 EM PAPEL AP 180G POLICROMIA 4X1	UNIDADE	3.000,00
60	28252	CARTÃO DE VACINA PARA PACIENTE 15 X 21 EM PAPEL AP 180G 1 X 1	UNIDADE	6.000,00
61	28157	CARTAO DE VISITA 90X50MM PAPEL COUCHE 250 G	UNIDADE	100,00
62	1063	CARTAO DO DIABETICO F 16 CART 180 GR "	UNIDADE	1.000,00
63	1064	CARTAO DO HIPERTENSO F 16 CART 180 GR "	UNIDADE	1.000,00
64	28253	CARTÃO DO PACIENTE DIABÉTICO E HIPERTENSO 15 X 21 EM PAPEL AP 180 G 1 X 1	UNIDADE	2.000,00
65	28254	CARTÃO DO PACIENTE DIABÉTICO INSULINO-DEPENDENTE 15 X 21 EM PAPEL AP 180G 1 X 1	UNIDADE	2.000,00
66	28255	CARTÃO ESPELHO (VACINA) 15 X 21 EM PAPEL AP 180G 1 X 1 UND	UNIDADE	3.900,00
67	16270	CARTÃO PARA CONTROLE DE ATENDIMENTO NAPE- NUCLEO DE APOIO PSICOLOGICO EDUCACIONAL. TAM. 30X10, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	100,00
68	1071	CARTAO VACINA MENINA VERM CART 180 GR 2 CORES F V PACOTE COM 8 UNIDADES "	UNIDADE	2.500,00
69	1072	CARTAO VACINA MENINO AZUL CART 180 GR 2 CORES F V PACOTES COM 8 UNIDADES "	UNIDADE	1.000,00
70	28158	CARTAZ A2 DIGITAL EM PAPEL COUCHE 240G: DILVUGAÇÃO DE PEQUENOS EVENTOS QUANTIDADE MINIMA DE 10 UNIDADES COM ARTE INCLUSA	UNIDADE	2.000,00
71	28159	CARTAZ A2 EM VINIL: DILVUGAÇÃO DE PEQUENOS EVENTOS QUANTIDADE MINIMA DE 10 UNIDADES COM ARTE INCLUSA	UNIDADE	2.000,00
72	28160	CARTAZ A3 EM VINIL ADESIVO: DILVUGAÇÃO DE PEQUENOS EVENTOS QUANTIDADE MINIMA DE 10 UNIDADES COM ARTE INCLUSA	UNIDADE	2.000,00
73	1073	CARTAZES INFORMATIVOS F2 POLICROMIA FOTOLITO PCT C 200 UND "	PACOTE	50,00
74	1074	CARTAZES INFORMATIVOS F4 POLICROMIA FOTOLITO PCT C 200 UND "	PACOTE	90,00
75	25853	CAVALETES INFORMATIVOS 1X0,9M, CAVALETE EM LONA 440G DUAS FACES ACABAMENTO EM CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO, CORRENTE DE TRAVAMENTO DE ABERTURA, E ESTRUTURA EM METALON 20X30 CHAPA 18 PINTADO EM PRETO	UNIDADE	36,00
76	26556	CHAVEIRO EM ACRÍLICO 3X4 COM PERSONALIZAÇÃO FOTOGRÁFICA	UNIDADE	6.000,00
77	26557	CHAVEIRO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 80MMX80MM FORMATO PERSONALIZADO CORTE DIGITAL E GRAVAÇÃO	UNIDADE	3.000,00
78	26558	CHAVEIRO MDF TEMÁTICO CULTURA ARTE INCLUSA GRAVADO A LASER 70MMX70MM ARGOLA EM AÇO	UNIDADE	4.570,00
79	26559	CHAVEIRO MDF TEMÁTICO EDUCAÇÃO ARTE INCLUSA GRAVADO A LASER 70MMX70MM ARGOLA EM AÇO	UNIDADE	4.570,00
80	28296	CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS – LIRA (SUPERVISORES) 21 X 30 EM PAPEL AP 75 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
81	28289	CONTROLE DO EXAME CITOPATOLÓGICO 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 0 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
82	28161	CONVITES 140X100 IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA: DIVULGAÇÃO DE PEQUENOS EVENTOS	UNIDADE	10.000,00
83	28162	CONVITES INFORMATIVOS PAPEL COUCHE 250G 4X4: " 20X15 1 DOBRA	UNIDADE	1.000,00
84	26560	COPO TWISTER 300ML PERSONALIZADO 1 COR SILK C/TAMPA E CANUDO	UNIDADE	2.000,00
85	26561	CORDÕES PERSONALIZADOS PARA CRACHÁ COM A LOGO DO MUNICÍPIO, TECIDO ACETINADO TOQUE MACIO. ACABAMENTO ARGOLA E JACARÉ.	UNIDADE	500,00
86	28163	CRACHA EM PVC COM CORDINHA E JACARE CRACHA PERSONALIZADO COM DADOS VARIÁVEIS E FOTOGRAFIA INCLUINDO CORDINHA COM PRESILHA JACARE	UNIDADE	2.000,00
87	28164	DECLARACAO ESCOLAR F9 AP 75 GR 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	100,00
88	28304	DIÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
89	28005	DIARIO DE ATUALIZAÇÃO DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO FUNASA	UNIDADE	500,00
90	28293	DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
91	1645	DIARIO ESCOLAR MOD 63 "	UNIDADE	400,00
92	1646	DIARIOS ESCOLAR MOD 112 "	UNIDADE	1.000,00
93	1671	DIPLOMA ESCOLAR F 9 CART 180 GR "	UNIDADE	1.000,00
94	26562	DISPLAY EM ACRÍLICO 3MM 10X15CM EXPOSITOR PORTA PAPEL E MESA E BALCÃO NO FORMATO L INCLINADO COM IMPRESSO UV EM PVC DE 1MM	UNIDADE	500,00
95	26563	DISPLAY EM ACRÍLICO 3MM 20X15CM EXPOSITOR PORTA PAPEL E MESA E BALCÃO NO FORMATO L INCLINADO COM IMPRESSO UV EM PVC DE 1MM	UNIDADE	200,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



96	26564	DISPLAY EM ACRÍLICO 3MM 20X30CM EXPOSITOR PORTA PAPEL E MESA E BALCÃO NO FORMATO L INCLINADO COM IMPRESSO UV EM PVC DE 1MM	UNIDADE	500,00
97	1794	ENCADERNAÇÃO EM ESPIRAL A4 COM CAPA EM PP TRANSPARENTE E CONTRA CAPA EM PRETO ENCADERNAÇÃO EM FORMATO A4 "	UNIDADE	8.000,00
98	28257	ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO MUNICIPAL DE ONCOLOGIA DE GOVERNADOR VALADARES 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 50 X 2 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
99	28006	ENCAMINHAMENTO MEDICO FUNASA PAPEL AP 75 G 1 X 0 BLOCOS 21 X 30 COM 100 FOLHAS	UNIDADE	500,00
100	28297	ENCAMINHAMENTO MÉDICOS 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
101	28256	ENCAMINHAMENTO REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
102	1804	ENVELOPE 1 2 SACO 18X24 BRANCO SAUDE "	UNIDADE	3.000,00
103	1806	ENVELOPE 1 2 SACO CM KRAFT 18X24 C TIMBRE DO MUNICIPIO "	UNIDADE	6.000,00
104	1807	ENVELOPE OFICIO C TIMBRE DO MUNICIPIO "	UNIDADE	6.000,00
105	1811	ENVELOPE RAI0 X 31X41 CM SAUDE "	UNIDADE	3.000,00
106	1812	ENVELOPE RAI0 X 36X36 CM SAUDE "	UNIDADE	12.000,00
107	1813	ENVELOPE SACO 26X36 BRANCO EDUCACAO 01 COR "	UNIDADE	3.000,00
108	1814	ENVELOPE SACO 26X36 BRANCO SAUDE "	UNIDADE	10.000,00
109	28306	ENVELOPE SACO 37X47 KRAFT -PARA RAI0 X	UNIDADE	8.750,00
110	1816	ENVELOPE SAME ABERTO LATERAL PAPEL KRAFT 120 GR "	UNIDADE	2.000,00
111	26565	ESTOJO DE VELUDO OU CARTEIRA DE VELUDO PRETO PARA PLACA DE HOMENAGEM 10CM X 16CM	UNIDADE	250,00
112	26566	ESTOJO DE VELUDO OU CARTEIRA DE VELUDO PRETO PARA PLACA DE HOMENAGEM 12CM X 18CM	UNIDADE	250,00
113	26567	ESTOJO DE VELUDO OU CARTEIRA DE VELUDO PRETO PARA PLACA DE HOMENAGEM 14CM X 20CM	UNIDADE	250,00
114	26568	ESTOJO DE VELUDO OU CARTEIRA DE VELUDO PRETO PARA PLACA DE HOMENAGEM 17CM X 25CM	UNIDADE	250,00
115	26569	ESTOJO PORTA LÁPIS NYLON 600 ALTURA: 9.00 CM LARGURA: 8.00 CM COMPRIMENTO: 20.00 CM	UNIDADE	500,00
116	25854	ESTRUTURAS DIVERSAS PARA SINALIZAÇÃO EM METALON 20X30 PINTADO, ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE PLACAS E OUTDOORS PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS E EVENTOS PÚBLICOS EM METALON 20X30 CHAPA 18 PINTURA EM TINTA PU OU ZARCÃO	METRO QUADRADO	80,00
117	28259	ESUS- CADASTRO DOMICILIAR 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
118	28262	ESUS- FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1	UNIDADE	2.000,00
119	28260	ESUS- FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
120	28261	ESUS- FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1	UNIDADE	2.000,00
121	28258	ESUS- FICHA DE VISITA DOMICILIAR 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
122	28166	FAIXA EM LONA 100CM DE LARGURA: FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO LATERAL EM ILHOS 0 NIQUELADO Nº0 E MADEIRA	METRO	430,00
123	28165	FAIXA EM LONA 70CM DE LARGURA: FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO LATERAL EM ILHOS 0 NIQUELADO Nº0 E MADEIRA	METRO	420,00
124	2032	FICHA CLINICA F9 AP 75 GRS 100X1 "	UNIDADE	300,00
125	2033	FICHA CLINICA SAUDE BUCAL F 16 CART 180 GR "	UNIDADE	1.000,00
126	28263	FICHA CONSULTA 21 X 30 EM PAPEL QAP 75 G 1 X 1	UNIDADE	2.000,00
127	28184	FICHA DE BIBLIOTECA F 16 CART 180 GR F V BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	1.000,00
128	28187	FICHA DE CADASTRO ESCOLAR F9 AP 75 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	500,00
129	28188	FICHA DE CONSULTA F9 AP 75 GRS 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	100,00
130	1960	FICHA DE EVOLUCAO DA CRIANCA NO CONTEXTO ESCOLAR "	JOGO	2.000,00
131	28190	FICHA DE LAUDO MEDICO AIH F9 100X1 AP 75 GRS BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
132	28191	FICHA DE LAUDO P SOL AUTORIZ DE PROC AMBUL F9 AP 75 G 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	80,00
133	28267	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS 21 X 30 AM PAPEL AP 75 G 1 X 1	UNIDADE	2.000,00
134	28266	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO 21 X 30 EM PAPEL AP 1 X 0	UNIDADE	2.000,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



135	28265	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DENGUE E CHIKUNGUNYA 21 X 30 EM PAPEL AP 75G 1 X 1	UNIDADE	2.000,00
136	28192	FICHA DE PRESCRICAO MEDICA F9 100X1 AP 75 GR BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	100,00
137	16254	FICHA DE PRESCRICAO MEDICA F9 100X1 AP 75 GR SICARBON	UNIDADE	350,00
138	28193	FICHA DE RECEITA CONTROLADA 50X2 PAPEL SICARBON BLOCO 100 FOLHAS	UNIDADE	100,00
139	28200	FICHA DE REGISTRO DIARIO ATENDIMENTO ODONTOLOGICO F9 AP75 GR 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	200,00
140	28201	FICHA DE REGISTRO DIARIO DOS ATEND DAS GEST NO SISPRENATAL F9 AP 75 GRS 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	80,00
141	28203	FICHA DE SIST DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-SISVAN F9 75GR 100X1 BLOCO DE 100 FOLHAS	UNIDADE	100,00
142	28291	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 2 1X 30 EM PAPEL APA 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
143	28206	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO AP 75 GRS F9 100X1 BLOCO DE 100 FOLHAS	UNIDADE	100,00
144	28209	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO ENS FUND 6º A 9º SERIE AP 75 GRS F9 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	150,00
145	28207	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO ENS FUND CICLO DA ALFABETIZACAO AP 75 GRS F9 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	150,00
146	28208	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO ENS FUND ORGANIZACAO EM CICLOS AP 75 GRS F9 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	100,00
147	2049	FICHA MATRICULA DO ALUNO AP 75 GRS F9 100X1 "	UNIDADE	100,00
148	28210	FICHA PARA LAUDO MEDICO ALTO CUSTO F9 100X1 AP 75 GRS BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	1.000,00
149	2257	FOLDERES INFORMATIVOS P COUCHE 120 GR "	UNIDADE	6.000,00
150	2256	FOLDER INFORMATIVO MUN P COUCHE 180 G POLICROMIA FV "	UNIDADE	12.000,00
151	26603	FOLHINHA DE PAREDE COUCHE 300G COUCHE 300G/VERNIZ UV TOTAL FR/270X343MM	UNIDADE	11.850,00
152	26604	FOLHINHA DE PAREDE SUPREMO 250G 273X357MM	UNIDADE	10.000,00
153	28288	FORMULARIO DE BUSCA ATIVA NOS DOMICÍLIOS 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 0 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
154	2326	FOTO 10X15 REVELACAO LABORATORIAL OU MINI LAB O PRODUTO DEVE TER RESISTENCIA A RADIACAO UV E UMIDADE "	UNIDADE	3.000,00
155	28212	FOTOGRAFIA AÉREA COM DRONE: SERVIÇO DE CAPTURA DE IMAGENS E VÍDEOS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL PÚBLICITARIO, USO EM PLANEJAMENTOS E ANEXO DE PROCESSOS DIVERSOS	UNIDADE	100,00
156	26570	GRAVAÇÃO A LASER DE PEÇAS DIVERSAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE	UNIDADE	190,00
157	28213	GUIA DE ENCAMINHAMENTO DA UNIDADE DE SAUDE F9 AP 75 G 100 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	150,00
158	2510	HISTORICO ESCOLAR CART 180 GR F V "	UNIDADE	1.000,00
159	26571	IMA EM PVC 1MM IMPRESSO EM UV COM LAMINAÇÃO E MANTA MAGNETICA	METRO QUADRADO	150,00
160	28215	IMPRESSAO COUCHE 115G LASER A3 IMPRESSAO COM DADOS VARIAVEIS E EM GERAL	UNIDADE	6.550,00
161	2529	IMPRESSAO COUCHE 240G LASER A3 IMPRESSAO COM DADOS VARIAVEIS E EM GERAL "	UNIDADE	5.330,00
162	2531	IMPRESSAO DIGITAL PAPEL SULFITE A4 COLORIDA LASER IMPRESSAO COM DADOS VARIAVEIS E EM GERAL "	UNIDADE	10.000,00
163	2533	IMPRESSAO DIGITAL PAPEL SULFITE A4 PRETO E BRANCO LASER IMPRESSAO COM DADOS VARIAVEIS E EM GERAL "	UNIDADE	74.765,00
164	2535	IMPRESSAO EM PAPEL FOTOGRAFICO JATO DE TINTA 240G A4 IMPRESSAO COM DADOS VARIAVEIS E EM GERAL "	UNIDADE	13.330,00
165	2537	IMPRESSAO EM PAPEL FOTOGRAFICO 240G JATO DE TINTA A3 CARTAZES E ANUNCIOS IMPRESSAO COM DADOS VARIAVEIS "	UNIDADE	10.000,00
166	28214	IMPRESSAO EM PULSEIRAS 115G LASER A3 IMPRESSAO COM DADOS VARIAVEIS E EM GERAL	UNIDADE	3.000,00
167	28216	IMPRESSAO PAPEL TIPO PEROLADO 300GR LASER A3 IMPRESSAO COM DADOS VARIAVEIS E EM GERAL	UNIDADE	1.500,00
168	28219	IMPRESSAO PLANTAS DE ENGENHARIA A1 COLOR LASER IMPRESSAO COM DADOS VARIAVEIS E EM GERAL	UNIDADE	600,00
169	28218	IMPRESSAO PLANTAS DE ENGENHARIA A2 COLOR LASER IMPRESSAO COM DADOS VARIAVEIS E EM GERAL	UNIDADE	600,00
170	28217	IMPRESSAO PLANTAS DE ENGENHARIA A3 COLOR LASER IMPRESSAO COM DADOS VARIAVEIS E EM GERAL	UNIDADE	600,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



171	28220	IMPRESSO DE CONSOLIDADO MENSAL ACOMP FORNEC DE SUPLEM F9 AP 75 GRS 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	100,00
172	28287	IMPRESSO DE INFORMAÇÃO DA VISITA DOMICILIAR PELO ACS 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	200,00
173	28221	IMPRESSO PARA EXAME PAPA NICOLAU BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	150,00
174	28222	IMPRESSO PLANILHA DE DIARREIA IMPRESSO I -MONIT DAS DOENCAS DIARREICAS AGUDAS F9 AP 75 GR 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	80,00
175	2577	INFORMATIVO MUN COM 8 PAGS POLICROMIA F A3 PAPEL COUCHE 90 C 2000 UND CADA TIRAGEM "	UNIDADE	4.000,00
176	28305	ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO – GUARDA E GUARDA CHEFE 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
177	26572	LÁPIS PERSONALIZADO SEM BORRACHA GRAVAÇÃO DIGITAL COLORIDA DOS DOIS LADOS QUALIDADE FOTOGRÁFICA MÉDIDAS: 16,7X0,7X0,7CM (AXLXC) PESO: 4G MATERIAL: MADEIRA CORES VARIADA, RESINADO COLORIDO DE GRAFITE PRETO E GUARNIÇÃO PRATEADA.	UNIDADE	6.000,00
178	28269	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
179	28270	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BOLO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
180	25855	LETRA EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA, LETRA EM AÇO CORTADA A LASER, COM ACABAMENTO LIXAMENTO, PRIMER E PINTURA AUTOMOTIVA GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS INSTALAÇÃO INCLUÍDA	METRO QUADRADO	32,00
181	25856	LETRAS EM RELEVO 2CM PINTADAS EM PVC EXPANDIDO, TODAS AS DESPESAS DE FRETES E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO INCLUÍDAS	METRO QUADRADO	34,00
182	28301	LEVANTAMENTO RÁPIDO DE INDICE DO AEDS AEGYPTI 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
183	25857	LIXEIRA BASCULANTE DUPLA PERSONALIZADA, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 40CMS(ALTURA) X 20CMS(LARGURA) X 40CMS(COMPRIENTO), COM FUNDO PERFURADO PARA ESCOAMENTO E LÍQUIDOS, TAMPO EM AÇO 1020. FIXADA EM UM POSTE, BASE DO TUBO COM CHUMBADOR. SOLDA MIG, REFORÇO NO TAMPO E PARAFUSOS. TODA PINTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR QUE O CLIENTE DEFINIR, CHUMBADOR. SOLDA MIG, REFORÇO NO TAMPO E PARAFUSOS. TODA PINTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR QUE O CLIENTE DEFINIR	UNIDADE	20,00
184	25858	LIXEIRA BASCULANTE PERSONALIZADA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO 40CMS(ALTURA) X 20CMS(LARGURA) X 40 CMS(COMPRIENTO),COM FUNDO PERFURADO, TAMPO EM AÇO 1020. FIXADA EM UM TUBO DE FERRO , BASE DO TUBO COM CHUMBADOR OU COM PLACA PARA PARAFUSAR. SOLDA MIG . TODA PINTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UNIDADE	40,00
185	28235	LONA BACKLIGHT PARA PLACA LUMINOSA INSTALAÇÃO INCLUSA	METRO QUADRADO	150,00
186	28233	LONA FRONTLIGHT COM REFORÇO E VERNIZ PARA INSTALAÇÃO EXTERNA (INSTALAÇÃO INCLUSA)	METRO QUADRADO	190,00
187	28271	MAPA ACOMPANHAMENTO ACS 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1	UNIDADE	300,00
188	28272	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
189	28223	MAPA DIARIO DE ATENDIMENTO F9 AP 75 GR 100X1 BLOCO DE 100 FOLHAS	UNIDADE	100,00
190	26573	MINI FRASCO PARA ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO FRASCO PET FLIPTOP 30ML VAZIO	UNIDADE	6.000,00
191	26574	MINI SUCULENTAS VASINHO DE PLÁSTICO Nº 6, TERRA, SUCULENTA, RÓTULO E TAG PERSONALIZADOS.	UNIDADE	1.000,00
192	26575	MOLDURAS EM MADEIRA COR BRANCA LAQUEADA PERFIL 4X1,4 CM MEDIDA: 40 X 14 MM COM REBAIXO 5 MM METRO LINEAR	METRO	190,00
193	26576	MOUSE PAD BASE EM NEOPLEX 2-3MM TAMANHO 18,5 X 21,5 CM PERSONALIZAÇÃO FOTOGRÁFICA	UNIDADE	800,00
194	28273	ORIENTAÇÕES COLETA PREVENTIVO 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	400,00
195	28274	ORIENTAÇÕES SOBRE CIRURGIA DE LAQUEADURA DE VASECTOMIA 21 X 15 EM PAPEL AP 75 G 1 X 0 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
196	25859	OUTDOOR INFORMATIVO EM LONA 2X1,5M, TODAS AS DESPESAS DE FRETES E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO INCLUÍDAS EXCETO LOCAÇÃO DO ESPAÇO E MOURÕES	UNIDADE	50,00
197	3622	PANFLETOS INFORMATIVOS ESCOLAR 1 2 COUCHE 115G OFFSET 4X4 "	UNIDADE	3.000,00
198	3623	PANFLETOS INFORMATIVOS ESCOLAR 1 2 OF COUCHE 115 G "	UNIDADE	6.000,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



199	3624	PANFLETOS INFORMATIVOS MUNICIPAL F 16 COUCHE 115 GRS "	UNIDADE	33.300,00
200	3626	PANFLETOS INFORMATIVOS MUNICIPAL F16 COUCHE 11GRS OFFSET 4X4 "	UNIDADE	1.000,00
201	28224	PAPEL TIMBRADO EDUCACAO F9 100X1 01 COR BLOCO DE 100 FOLHAS	UNIDADE	3.000,00
202	28225	PAPEL TIMBRADO F A4 POLICROMIA AP 75 GRS BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	1.000,00
203	3734	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO F4 CART 180 GR "	UNIDADE	3.000,00
204	28308	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA OU ABA. COM MEDIDAS MINIMAS DE 44 CM DE LARGURA E 33 CM DE COMPRIMENTO. IMPRESSÃO COLORIDA.	UNIDADE	1.000,00
205	26577	PLACA DE AÇO COM IMPRESSÃO FOTO CORROSÃO BAIXO RELEVO AÇO INOX PRATA GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO EM PINTURA AUTOMOTIVA.	METRO QUADRADO	50,00
206	25860	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE DIVERSAS 2X1M EM ACM OU CHAPA DE AÇO, TAMANHO 2X1M ACM RELEVO DE 0,02M ESTRUTURA EM METALON 20X30 COM APLICAÇÃO DE ZARCÃO OU TINTA, LETRAS EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA FIXAÇÃO E DESLOCAMENTO INCLUÍDO	UNIDADE	21,00
207	25861	PLACA DE TRANSITO 150X90CM RETANGULAR INFORMATIVA EM ACM OU CHAPA DE AÇO, PLACA EM ACM OU CHAPA GALVANIZADA COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO E LAMINAÇÃO A FRIO OU VERNIZ DE PROTEÇÃO UV COM FURAÇÃO E PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3.1/2	UNIDADE	50,00
208	25862	PLACA DE TRANSITO 50X50CM REDONDA REGULAMENTAÇÃO EM ACM OU CHAPA DE AÇO, PLACA EM ACM OU CHAPA GALVANIZADA COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO E LAMINAÇÃO A FRIO OU VERNIZ DE PROTEÇÃO UV COM FURAÇÃO E PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3.1/2	UNIDADE	100,00
209	25863	PLACA DE TRANSITO 50X70CM REGULAMENTAÇÃO EM ACM OU CHAPA DE AÇO, PLACA EM ACM OU CHAPA GALVANIZADA COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO E LAMINAÇÃO A FRIO OU VERNIZ DE PROTEÇÃO UV COM FURAÇÃO E PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3.1/2	UNIDADE	100,00
210	25864	PLACA DE TRANSITO 60X40CM REGULAMENTAÇÃO EM ACM OU CHAPA DE AÇO, PLACA EM ACM OU CHAPA GALVANIZADA COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO E LAMINAÇÃO A FRIO OU VERNIZ DE PROTEÇÃO UV COM FURAÇÃO E PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3.1/2	UNIDADE	100,00
211	25865	PLACA DE TRANSITO 60X60CM REDONDA REGULAMENTAÇÃO EM ACM OU CHAPA DE AÇO, PLACA EM ACM OU CHAPA GALVANIZADA COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO E LAMINAÇÃO A FRIO OU VERNIZ DE PROTEÇÃO UV COM FURAÇÃO E PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3.1/2	UNIDADE	100,00
212	25866	PLACA ORIENTATIVA SETAS (FRENTE, DIREITA OU ESQUERDA) MEDINDO 260MMX390MM, MATERIAL CHAPA METÁLICA DE ALUMÍNIO COMPOSTO ACM, FRENTE ADESIVO VINILICO COM LAMINAÇÃO PROTETORA, VERSO PINTURA ELETROESTÁTICA EM VERDE OU MARROM CONFORME PALETA DA MARCA COM GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DESBOTAMENTO. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, FIXAÇÃO E DESLOCAMENTO.	UNIDADE	20,00
213	25867	PLACAS DE TRANSITO OCTOGONAL 75X75CM PARE, PLACA EM ACM OU CHAPA GALVANIZADA COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO E LAMINAÇÃO A FRIO OU VERNIZ DE PROTEÇÃO UV COM FURAÇÃO E PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3.1/2	UNIDADE	100,00
214	25868	PLACAS DIVERSAS EM ACM + ESTRUTURA, TODAS AS DESPESAS DE FRETE E INSTALAÇÃO INCLUÍDAS	METRO QUADRADO	50,00
215	28226	PLACAS EM MDF COM LAMINAÇÃO: PLACAS DIVERSAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA COM ACABAMENTO EM FITA DUPLA FACE DE ALTA FIXAÇÃO E LAMINAÇÃO BRILHO PARA RESISTENCIA A ABRASIVOS	UNIDADE	175,00
216	28227	PLACAS EM PVC COM LAMINAÇÃO: PLACAS DIVERSAS DE SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA COM ACABAMENTO EM FITA DUPLA FACE DE ALTA FIXAÇÃO E LAMINAÇÃO BRILHO PARA RESISTENCIA A ABRASIVOS	UNIDADE	190,00
217	25869	PLACAS IDENTIFICAÇÃO PORTAS E SETORES SECRETARIAS 30X10CM, PLACA EM ACM OU CHAPA GALVANIZADA COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO E LAMINAÇÃO A FRIO OU VERNIZ DE PROTEÇÃO UV COM FURAÇÃO E PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3.1/2	UNIDADE	100,00
218	25870	PLACAS INFORMATIVAS E INDICATIVAS BOMBEIROS E ETC 20X30 CENTÍMETROS, PLACAS EM PVC COM FITA DUPLA FACE PARA INSTALAÇÃO SEM FUROS	UNIDADE	300,00
219	25871	PLACAS NOMES DE RUA40X30CM EM ACM OU CHAPA DE AÇO, PLACA EM ACM OU CHAPA GALVANIZADA COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO E LAMINAÇÃO A FRIO OU VERNIZ DE PROTEÇÃO UV COM FURAÇÃO E PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3.1/2	UNIDADE	200,00
220	25872	PLACAS PROIBIDO JOGAR LIXO NESTE LOCAL EM ACM 1X09M, PLACA EM ACM OU CHAPA GALVANIZADA COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO E LAMINAÇÃO A FRIO OU VERNIZ DE PROTEÇÃO UV COM FURAÇÃO E PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3.1/2	UNIDADE	50,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



221	26578	PLAQUINHA PERSONALIZADA PATRIMONIAL TAMANHO 35X15MM EM AÇO ESCOVADO RESINADO, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO E PINTURA PRETA	UNIDADE	6.000,00
222	3918	PLASTIFICACAO TAMANHO OFICIO COM POLASEAL 0 05 OU SUPERIOR TAMANHO OFICIO "	UNIDADE	4.080,00
223	26579	PORTA CELULAR MDF 6MM BRANCO GRAVAÇÃO A LASER	UNIDADE	1.000,00
224	25873	POSTE DE AÇO GALVANIZADO 2,5 POLEGADAS + TAMPÃO + PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3.1/2.	UNIDADE	100,00
225	25874	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 10/12 DE 2300MM ALTURA.	UNIDADE	20,00
226	25875	POSTE EM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 80X80MM COM PAREDE DE 1,55MM ALTURA DE 3100MM	UNIDADE	20,00
227	25876	POSTE EM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 80X80MM COM PAREDE DE 1,55MM ALTURA DE 3800MM	UNIDADE	20,00
228	25877	POSTE EM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 80X80MM COM PAREDE DE 1,55MM ALTURA DE 4100MM	UNIDADE	20,00
229	28290	PROGRAMA DE CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
230	28302	PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSES / CALAZAR 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
231	28300	PROGRAMA DE CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS – DIÁRIO DE ATIVIDADES 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
232	26580	PROJETOS DIVERSOS EM ACRÍLICO 3MM CORES ESPECIAIS DIVERSAS IMPRESSO E LAMINADO CORTE A LASER E GRAVAÇÃO POR METRO QUADRADO	METRO QUADRADO	65,00
233	26581	PROJETOS DIVERSOS EM ACRÍLICO 8MM IMPRESSO E LAMINADO CORTE A LASER E GRAVAÇÃO POR METRO QUADRADO	METRO QUADRADO	30,00
234	26582	PROJETOS DIVERSOS EM CHAPA DE AÇO PRATA 1MM FOTO CORROSÃO BAIXO RELVO E PINTURA AUTOMOTIVA CORTE A LASER E GRAVAÇÃO POR METRO QUADRADO	METRO QUADRADO	25,00
235	26583	PROJETOS DIVERSOS EM MDF 3MM IMPRESSO E LAMINADO CORTE A LASER E GRAVAÇÃO POR METRO QUADRADO	METRO QUADRADO	170,00
236	26584	PROJETOS DIVERSOS EM MDF 6MM IMPRESSO E LAMINADO CORTE A LASER E GRAVAÇÃO POR METRO QUADRADO	METRO QUADRADO	80,00
237	28275	PRONTUÁRIO SAÚDE DA FAMÍLIA – SAÚDE BUCAL 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G COM DUAS VIAS 1 X 1 BLOCO DE 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
238	26585	PULSEIRAS IDENTIFICAÇÃO EVENTOS VINIL SINTÉTICO 245X20,3MM COM LACRE DE SEGURANÇA	UNIDADE	20.000,00
239	26586	QUADRO DE AVISO PERSONALIZADO PARA ALFINETE 120X100 ACABAMENTO EM MOLDURA DE MADEIRA	UNIDADE	130,00
240	26587	QUADRO EM MDF 6MM IMPRESSÃO FOSCA TAMANHO 60X40CM DECORATIVO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA PAREDE OU FITA DUPLA FACE	UNIDADE	200,00
241	26588	QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO EM MDF MAPA DE NOVO CRUZEIRO 30X40CM	UNIDADE	790,00
242	26589	QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO EM MDF MAPA DO BRASIL 30X40CM	UNIDADE	790,00
243	28276	RECEITUÁRIO AZUL 28 X 9 EM PAPEL SUPER BOND AZUL 75 G 1 X 0 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
244	28277	RECEITUÁRIO COMUM 15 X 21 EM PAPEL AP 75 G 1 X 0 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	2.090,00
245	28278	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - 15 X 21 EM PAPEL AUTO COPIATIVO BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	1.990,00
246	28298	REGISTRO DIÁRIO DE APLICAÇÕES A ULTRA BAIXO VOLUME 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
247	28292	REGISTRO DIÁRIO DO LABORATORISTA 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
248	28279	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	3.000,00
249	28280	REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	600,00
250	28294	RESUMO DE BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO – LIRA 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
251	28299	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
252	28281	RETORNO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA 14X10 EM PAPEL AP 180G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	600,00
253	26590	SACOLAS KRAFT COM ALÇA 80G PERSONALIZADA 28X18X10CM 1 COR	UNIDADE	2.250,00
254	26591	SACOLAS KRAFT COM ALÇA 80G PERSONALIZADA 37X29X19CM 1 COR	UNIDADE	2.420,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



255	26592	SACOLINHA EM MICROFIBRA SUBLIMADO LARGURA: 19CM COMPRIMENTO: 28CM CORDÃO DE NAYLON PARA FECHAMENTO E ALÇA	UNIDADE	1.000,00
256	25878	SINALIZAÇÃO INDICATIVA PLACA BAHIA-MINAS MEDINDO 300MMX300MM, MATERIAL CHAPA METÁLICA DE ALUMÍNIO COMPOSTO ACM, FRENTE ADESIVO VINILICO COM LAMINAÇÃO PROTETORA, VERSO PINTURA ELETROESTÁTICA EM VERDE OU MARROM CONFORME PALETA DA MARCA. COM GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DESBOTAMENTO. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, FIXAÇÃO E DESLOCAMENTO	UNIDADE	20,00
257	25879	SINALIZAÇÃO INFORMATIVA ESTAÇÕES MEDINDO 700MMX1800MM, MATERIAL CHAPA METÁLICA DE ALUMÍNIO COMPOSTO ACM, FRENTE ADESIVO VINILICO COM LAMINAÇÃO PROTETORA, VERSO PINTURA ELETROESTÁTICA EM VERDE OU MARROM CONFORME PALETA DA MARCA. COM GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DESBOTAMENTO. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, FIXAÇÃO E DESLOCAMENTO.	UNIDADE	10,00
258	25880	SINALIZAÇÃO INFORMATIVA MUNICÍPIOS MEDINDO 2500MMX2500MM, MATERIAL CHAPA METÁLICA DE ALUMÍNIO COMPOSTO ACM, FRENTE ADESIVO VINILICO COM LAMINAÇÃO PROTETORA, VERSO PINTURA ELETROESTÁTICA EM VERDE OU MARROM CONFORME PALETA DA MARCA. COM GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DESBOTAMENTO. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, FIXAÇÃO E DESLOCAMENTO.	UNIDADE	3,00
259	25881	SINALIZAÇÃO INFORMATIVA PAINÉIS INTERPRETATIVOS MEDINDO 3000MMX2500MM, MATERIAL CHAPA METÁLICA DE ALUMÍNIO COMPOSTO ACM, FRENTE ADESIVO VINILICO COM LAMINAÇÃO PROTETORA, VERSO PINTURA ELETROESTÁTICA EM VERDE OU MARROM CONFORME PALETA DA MARCA. COM GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DESBOTAMENTO. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, FIXAÇÃO E DESLOCAMENTO.	UNIDADE	3,00
260	25882	SINALIZAÇÃO ORIENTATIVA DESTINO ATRATIVO MEDINDO 400MMX250MM, MATERIAL CHAPA METÁLICA DE ALUMÍNIO COMPOSTO ACM, FRENTE ADESIVO VINILICO COM LAMINAÇÃO PROTETORA, VERSO PINTURA ELETROESTÁTICA EM VERDE OU MARROM CONFORME PALETA DA MARCA. COM GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DESBOTAMENTO. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, FIXAÇÃO E DESLOCAMENTO.	UNIDADE	20,00
261	25883	SINALIZAÇÃO ORIENTATIVA DESTINO ATRATIVO MEDINDO 400MMX650MM, MATERIAL CHAPA METÁLICA DE ALUMÍNIO COMPOSTO ACM, FRENTE ADESIVO VINILICO COM LAMINAÇÃO PROTETORA, VERSO PINTURA ELETROESTÁTICA EM VERDE OU MARROM CONFORME PALETA DA MARCA. COM GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DESBOTAMENTO. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, FIXAÇÃO E DESLOCAMENTO	UNIDADE	20,00
262	28284	SISVAN – ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	600,00
263	28228	SISVAN ATEND A CRIANÇA DE 0 A 5 ANOS F9 AP 75 GR 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	150,00
264	28229	SISVAN ATEND A CRIANÇA DE 5 A 10 ANOS F9 AP 75 GR 100X1 BLOCO DE 100 FOLHAS	UNIDADE	80,00
265	28285	SISVAN – CADASTRO DE DOMICILIO 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	200,00
266	28283	SISVAN – FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	600,00
267	28282	SISVAN - MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	600,00
268	26593	SQUEEZE 500 ML PERSONALIZADO BRANCO PINTURA EM 1 COR	UNIDADE	3.040,00
269	25884	STENCIL MOLDE CORTE A LASER FABRICADO EM CHAPA DE AÇO 200MMX200MM, SÍMBOLO BICICLETA CONFORME MODELO DA MARCA DA ROTA BAHIA-MINAS.	UNIDADE	20,00
270	25885	STENCIL MOLDE CORTE A LASER FABRICADO EM CHAPA DE AÇO 200MMX200MM, SÍMBOLO SETA CONFORME MODELO DA MARCA DA ROTA BAHIA-MINAS.	UNIDADE	20,00
271	28286	TFD – GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL 21 X 30 EMA PAPEL AP 75 G 2 VIAS 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	400,00
272	26594	TOTEM EM ACRÍLICO ESTILO TROFÉU COM 18CM DE ALTURA, CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL 8MM, BASE EM ACRÍLICO CRISTAL 10MM E IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINÍLICO TIPO AÇO ESCOVADO.	UNIDADE	250,00
273	26595	TOTEM EM ACRÍLICO ESTILO TROFÉU COM 21CM DE ALTURA, CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL 5MM, DUAS BASES EM ACRÍLICO PRETO 10MM E IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINÍLICO TIPO AÇO ESCOVADO.	UNIDADE	250,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



274	26596	TOTEM EM MDF 15MM ESTILO TROFÉU COM ALTURA MÁXIMA DE 30 CENTÍMETROS E LARGURA PROPORCIONAL, PROJETOS PERSONALIZADO CONFORME DEMANDA FAZENDO USO DE DETALHES EM AÇO INOX, ACRÍLICOS DOURADO (OURO) OU ESPELHADO (PRATA), GRAVAÇÃO A LASER E DETALHES EM VINIL ADESIVO IMPRESSO COM LAMINAÇÃO.	UNIDADE	100,00
275	26598	TOTEM EM MDF 3MM COM 10 CENTÍMETROS DE ALTURA BASE E LARGURA PROPORCIONAIS AO PROJETO GRAVAÇÃO E CORTE E LASER E PERSONALIZAÇÃO EM VINIL IMPRESSO	UNIDADE	1.500,00
276	26597	TOTEM EM MDF 3MM COM 15 CENTÍMETROS DE ALTURA BASE E LARGURA PROPORCIONAIS AO PROJETO GRAVAÇÃO E CORTE E LASER E PERSONALIZAÇÃO EM VINIL IMPRESSO	UNIDADE	1.000,00
277	26599	TOTEM ESTILO PESSOAL PUBLICITÁRIO COM 80CM DE LARGURA E 180CM DE ALTURA COM ARTE PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA, BASE EM METALON	UNIDADE	60,00
278	28236	VINIL AUTOMOTIVO PARA EVELOPAMENTO: GARANTIA DE 2 ANOS COM APLICAÇÃO E DESLOCAMENTO INCLUSO, ADESIVO E TINTA COM CERTIFICAÇÃO TÉCNICA	METRO QUADRADO	470,00
279	28231	VINIL FOSCO PAR USO INTERNO IMPRESSAO DIGITAL	METRO QUADRADO	300,00
280	28230	VINIL JATEADO PARA VIDRO INSTALAÇÃO INCLUSA	METRO QUADRADO	200,00
281	28234	VINIL PARA PISO COM IMPRESSAO DIGITAL LAMINADO	METRO QUADRADO	150,00
282	28232	VINIL PERFURADO PARA ENVELOPAMENTO DE VEICULOS	METRO QUADRADO	450,00
283	28303	VISITAS REALIZADAS 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00
284	26600	WIND BANNER PERSONALIZADO 3 METROS, DUPLA FACE COM BASE EM POLIETILENO, CAPACIDADE 9,8L DE ÁGUA OU 12KG DE AREIA.	UNIDADE	115,00
285	26601	WIND BANNER PERSONALIZADO 4 METROS, DUPLA FACE COM BASE EM POLIETILENO, CAPACIDADE 9,8L DE ÁGUA OU 12KG DE AREIA.	UNIDADE	50,00

Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os tributos, tarifas e despesas incidentes sobre os serviços objeto da presente contratação.

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá renovar o saldo quantitativo em até 100% do saldo original e deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 (trinta) dias antes de terminar a vigência da ARP. A informação ficará publicada, sendo que dentro do período mínimo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, podendo no 6º dia útil o(s) fornecedor (es) registrado(s) assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

V. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Visando a melhor solução, esta área técnica apresenta abaixo as possíveis intervenções para resolver a problemática apresentada:

Solução 01: Solução sem Aquisição, com utilização de servidor para prestar o serviço, aluguel de equipamentos e a compra do material necessário para a realização do serviço.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



Descrição: Esta solução se caracteriza por oficialmente ou informalmente designar materiais e equipamentos gráficos. Esta solução demanda a existência de compatibilidade dentre as atribuições estabelecidas no cargo a qual se pretende se utilizar sob pena de incorrer em desvio de função. Para as conservações corretivas, teria que realizar uma licitação para compra dos materiais necessários e também para o aluguel dos equipamentos.

Incompatibilidade: Conforme citado anteriormente, a realização de serviços dessa natureza exige a intervenção de profissionais, inexistentes no quadro funcional desta Secretaria, afastando desta maneira a solução interna da demanda uma vez que sequer há previsão de contratação, que deveria ser por meio de concurso público, de servidores capacitados ao fim e que hoje, tanto em efetivo total quanto em determinadas funções, esta Secretaria não dispõe de pessoal para o cumprimento desta alternativa. Para cada demanda teria que realizar uma licitação, sendo que muitas dessas demandas são emergenciais e corretivas, muitas vezes sem ter tempo hábil para aguardar a compra. Também observamos que os equipamentos deveriam ser alugados, trazendo para a Secretaria a responsabilidade pela manutenção destes, bem como, os riscos de improdutividade inerentes aos serviços, podendo onerar sobremaneira a manutenção em questão, ao arrepio dos interesses da Administração.

Solução 02: Realização de aluguel de equipamentos e a compra do material necessário para a realização do serviço.

Descrição: A característica principal desta solução é a disponibilização da mão-de-obra à parte CONTRATANTE sob o regime de Cessão de mão de obra. Para esta alternativa também seria necessária a compra de materiais via processo licitatório e dos equipamentos a serem alugados. Incompatibilidade: Como a natureza da aquisição de materiais é esporádica e a demanda, o profissional passará uma grande parte do tempo ocioso. Além disso, a cessão de equipamentos, traz exigências como designação de servidores qualificados para fiscalização de serviços terceirizados de mão de obra exclusiva, demandando tempo para fins de verificação quanto a regularidade da contratada, acerca das obrigações trabalhistas e previdenciárias, evitando assim a responsabilização da Secretaria, por possíveis causas trabalhistas. Conforme o caso anterior, referente aos materiais e equipamentos necessários, para cada demanda teria que realizar uma licitação, sendo que muitas dessas demandas são emergenciais e corretivas, muitas vezes sem ter tempo hábil para aguardar a compra. Também observamos que os equipamentos deveriam ser alugados, trazendo para a Secretaria a responsabilidade pela manutenção destes, bem como, os riscos de improdutividade inerentes aos serviços, podendo onerar sobremaneira a manutenção em questão, contrário ao princípio da eficiência.

Solução 03: Realização de Contratação de Empresa especializada. Descrição: Contratação de empresa especializada, através de realização de licitação, que deverá comprovar capacidade para prestar os serviços solicitados conforme a demanda, se encarregando a mesma de fornecer a mão de obra, materiais e equipamentos necessários, sendo a mesma remunerada de acordo com os quantitativos executados.

Compatibilidade: O serviço será realizado sob demanda, de maneira imediata, minimizando os impactos ao bom funcionamento da conservação e mitigando os riscos tanto para os usuários quanto para a administração. Mediante opções acima, torna-se evidente que a **Solução 03** possui maior vantajosidade para a Secretaria, de forma a propiciar os equipamentos necessários para atender as necessidades dos usuários com menores custos e onerosidades para a



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



administração. A contratação destina-se à execução dos serviços de Aquisição Materiais Gráficos. Desta forma, há de se manter em condições aceitáveis.

O levantamento de mercado foi realizado para identificar a melhor alternativa para a contratação de empresa para a prestação de serviços e aquisição de materiais gráficos, tais como impressões em camisetas, confecção de placas informativas, sinalização de trânsito, cavaletes, lixeiras, outdoor, postes e confecção de itens personalizados (materiais educativos e esportivos, de sinalização visual e afins, de expediente) que atendam as secretarias municipais. A análise focou na solução disponível para garantir a conveniência, economicidade e eficiência na contratação.

Foi verificado que os serviços a serem contratados são itens usuais de mercado, sendo de ampla oferta. Dessa forma, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente estudo técnico preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a prestação de serviços através do registro de preços, fornecidos por licitantes que sejam compatíveis com o ramo de atividade do referido objeto.

É essencial para a Administração que haja flexibilidade para prorrogar a contratação. Dada a inexistência de alternativas compatíveis na região, optou-se por fornecedores que podem se comprometer com essa possibilidade.

A cotação direta agiliza o processo de contratação, permitindo atender rapidamente às demandas da Secretaria Municipal de Administração, dando possibilidade de conhecimento dos preços praticados localmente e regionalmente, promovendo uma contratação justa e sem prejuízos tanto para a Administração quanto para os fornecedores.

Considerando os fatores locais e condições de entrega que afetam a composição do custo do produto, o fornecedor deve estar localizado no limite territorial do município de Novo Cruzeiro, com aplicação das normas estabelecidas no Decreto Municipal nº 113/2021, que regulamenta os benefícios da Lei Complementar 123/2006.

A partir da identificação de fornecedores locais, considerando o alto impacto logístico no fornecimento do item, foram identificados fornecedores capazes de atender a demanda da Administração, através do sistema SINTESE-TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - Relatório de Contribuintes por atividade – 04 (quatro) empresas cuja atividade se dispõe ao objeto da licitação no município de Novo Cruzeiro.

- **GRÁFICA TRÊS VALES LTDA – EPP - CNPJ: 08.581.185/0002-68 – NOVO CRUZEIRO - MG;**
- **ADRIANO ALVES DOS SANTOS PINTO LTDA - CNPJ: 12.351.192/0001-60; NOVO CRUZEIRO – MG;**
- **CRIATIVA COMERCIO SERVIÇOS INDUSTRIA LTDA - CNPJ: 5 53.183.293.0001-56; NOVO CRUZEIRO - MG;**
- **GRAFICA PLANEJAR COMERCIO LTDA - CNPJ: 60.534.343.0001-68; NOVO CRUZEIRO - MG;**

VI. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor para a contratação de empresa para a prestação de serviços e aquisição de materiais gráficos, tais como impressões em camisetas, confecção de placas



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



informativas, sinalização de trânsito, cavaletes, lixeiras, outdoor, postes e confecção de itens personalizados (materiais educativos e esportivos, de sinalização visual e afins, de expediente) para as secretarias municipais de Novo Cruzeiro/MG, com base em uma análise detalhada do mercado e de preços referenciais, é de R\$ 8.425.212,88 (oito milhões quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e doze reais e oitenta e oito centavos).

Esta estimativa, realizada conforme o artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, considera de forma combinada ou não:

a) Pesquisa de Preços: Foi realizada uma pesquisa junto a empresas do ramo do objeto, incluindo prestadoras regionais, que possuem capacidade técnica e infraestrutura para atender às necessidades da administração pública municipal. Durante esse processo, foram consideradas empresas com histórico comprovado de prestação de serviços semelhantes.

b) Memórias de Cálculo: As estimativas de preço são apoiadas por memórias de cálculo detalhadas, considerando o consumo histórico, a projeção de crescimento das demandas e a variação de preços. Essas memórias de cálculo estarão disponíveis em anexo, resguardando a confidencialidade até a conclusão do processo licitatório.

c) Viabilidade Econômica: A estimativa leva em conta a viabilidade econômica da contratação, assegurando que os custos propostos estejam alinhados com as diretrizes de responsabilidade fiscal e eficiência no uso de recursos públicos.

d) Comparação com Contratações Anteriores: Analisamos contratações anteriores para compreender a evolução dos preços e as condições de mercado, garantindo que a estimativa esteja em linha com os valores de mercado atuais.

e) Orçamento Estimativo Final: Esta estimativa preliminar servirá como base para a elaboração do orçamento estimativo final, que será detalhadamente composto no Termo de Referência para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

Os valores são os estimados abaixo:

ITEM	CÓD. PRODUTO	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE A SER LICITADA	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	28122	ADESIVOS VINIL BRANCO IMPRESSO DIGITAL DADOS VARIÁVEIS: BRILHO COM RECORTE ELETRÔNICO	METRO QUADRADO	400,00	190,60	76.240,00
2	28123	ADESIVOS VINIL TRANSPARENTE IMPRESSO DIGITAL DADOS VARIÁVEIS: BRILHO COM RECORTE ELETRÔNICO	METRO QUADRADO	420,00	189,40	79.548,00
3	26543	AGENDA PERMANENTE PERSONALIZADA TAMANHO: 14CM DE LARGURA POR 20CM DE COMPRIMENTO - CAPA E CONTRA CAPA EM MDF GRAVADA A LASER, IMPRESSÃO UV EM CMYK+BRANCO E LAMINAÇÃO PARA PROTEÇÃO. ENCADERNADO COM GARRAS DUPLO-ANEL DE METAL (WIRE-O) QUANTIDADE DE PÁGINAS: 352 PÁGINAS INTERNAS EM CORES(CMYK) (MIOLO) IMPRESSAS EM PAPEL SULFITE (OFFSET) 63G BRANCO.	UNIDADE	500,00	85,50	42.750,00
4	26542	AGENDA PERSONALIZADA TAMANHO: 20 CM DE LARGURA POR 25CM DE COMPRIMENTO - CAPA E CONTRA CAPA EM ACRILICO GRAVADA A LASER, IMPRESSÃO UV EM CMYK+BRANCO E LAMINAÇÃO PARA PROTEÇÃO. ENCADERNADO COM GARRAS DUPLO-ANEL DE METAL (WIRE-O) QUANTIDADE DE PÁGINAS: 352 PÁGINAS INTERNAS EM CORES(CMYK) (MIOLO) IMPRESSAS EM PAPEL SULFITE (OFFSET) 63G BRANCO.	UNIDADE	850,00	93,50	79.475,00
5	28124	ARTE E DESENVOLVIMENTO DE MÍDIA PARA DIVULGAÇÃO EXCLUSIVA EM REDES SOCIAIS SEM IMPRESSÃO: EVENTOS, DATAS COMEMORATIVAS, CONVITE E ETC	UNIDADE	200,00	259,80	51.960,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



6	28247	ATESTADO ODONTOLÓGICO 15 X 21 EM PAPEL AP 75 G BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	22,86	6.858,00
7	422	AUTORIZAÇÃO DE ATEND ODONTOL F32 AP 75 GR 100X1 "	BLOCO	80,00	22,58	1.806,40
8	28126	AUTORIZAÇÃO DE EXTRAÇÃO- PROGRAMA SAÚDE BUCAL F9 AP75 GRS 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	25,82	7.746,00
9	28127	BANNER IMPRESSÃO DIGITAL EM LONA POLICROMIA	METRO	600,00	131,00	78.600,00
10	26544	BISNAGA PLÁSTICA 30 ML PARA ÁLCOOL GEL/ SABONETE LÍQUIDO VAZIO COM ROTULO PERSONALIZADO	UNIDADE	6.800,00	11,75	79.900,00
11	28128	BLOCO DE ATESTADO MEDICO F16 AP 75 GRS 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	40,00	246,25	9.850,00
12	28130	BLOCO DE RECEITUARIO AZUL SUPERBOND AZUL 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	1.500,00	27,50	41.250,00
13	28131	BLOCO DE RECEITUÁRIO MEDICO AP 75 GR 100X1 F32 BOLO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	2.000,00	22,75	45.500,00
14	28132	BLOCO DE RECEITUARIO MEDICO F16 100X1 BLOCO 100 FOLHAS	UNIDADE	150,00	23,98	3.597,00
15	28133	BLOCO DE RECIBO DE TFD F16 50X3 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	80,00	25,72	2.057,60
16	28134	BLOCO DE RELATÓRIO DE VISITAS DOS AGENTES COMUNITÁRIOS F9 AP 75 G 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	80,00	26,72	2.137,60
17	28135	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE EXAMES F16 100X1 AP 75 GR BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	100,00	26,48	2.648,00
18	28136	BLOCO DE REQUISIÇÃO DE MATERIAL INTERNO F16 50X2 SICARBOM BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	80,00	25,72	2.057,60
19	28295	BOLETIM DE CAMPO E DE LABORATÓRIO DO LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICES 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO CM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	29,18	8.754,00
20	28003	BOLETIM DE LOCALIZAÇÃO DE FOCO PAPEL AP 100X 1 VIA BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	26,48	7.944,00
21	28137	BOLETIM DIÁRIO DE PESQUISA LARVARIA F9 AP 75 100X1 BOLO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	100,00	26,72	2.672,00
22	28138	BOLETIM DIARIO TRAT ANTI VETORIAL F9 AP 75 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	80,00	26,72	2.137,60
23	28139	BOLETIM ESCOLAR F 16 CART 180 GR F V 1 COR: "	UNIDADE	2.000,00	17,38	34.760,00
24	28140	BOLETIM SEMANAL F9 AP 75 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	80,00	26,72	2.137,60
25	26545	BONÉS PERSONALIZADO COM BORDADO NA FRENTE 1 COR - CORES DIVERSAS	UNIDADE	500,00	157,50	78.750,00
26	26546	BORDADO PERSONALIZADO TAMANHO PARA BOLSO COM ATÉ 5 CORES DE LINHA	UNIDADE	950,00	82,50	78.375,00
27	28141	BOTTON REDEONDO 65MM TIPO AMERICANO É COM ALFINETE IMPRESSÃO DIGITAL PELÍCULA PROTETORA BRILHANTE; ALFINETE DE SEGURANÇA; BASE EM PVC	UNIDADE	3.000,00	15,25	45.750,00
28	28144	CADERNO BROCHURA CAPA COLORIDA C TIMBRE DO MUNDO	UNIDADE	4.000,00	13,48	53.920,00
29	26547	CAIXA EM MDF 15X8X15 CRU 3MM RECORTE E GRAVAÇÃO A LASER, PINTADO NAS CORES DO MUNICÍPIO, COM A ÁREA INTERNA DE 15CM DE LARGURA POR 8CM DE ALTURA POR 15CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	2.200,00	36,25	79.750,00
30	26548	CAIXA EM MDF 20X10X20 CRU 3MM RECORTE E GRAVAÇÃO A LASER, PINTADO NAS CORES DO MUNICÍPIO, COM A ÁREA INTERNA DE 20CM DE LARGURA POR 10CM DE ALTURA POR 20CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	1.700,00	46,25	78.625,00
31	26549	CAIXA EM MDF 30X15X30 CRU 3MM RECORTE E GRAVAÇÃO A LASER, PINTADO NAS CORES O MUNICÍPIO, COM A ÁREA INTERNA DE 30CM DE LARGURA POR 15CM DE ALTURA POR 30CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	1.390,00	57,50	79.925,00
32	26602	CALENDARIO DE MESA PORTA CANETAS HORIZONTAL COUCHE 300G LAM FOSCA E VERNIZ LOCALIZADO - 257X150MM	UNIDADE	3.500,00	22,80	79.800,00
33	28145	CAMISETA BRANCA PROMOCIONAL COM PERSONALIZAÇÃO FRENTE E COSTA, CAMISETA	UNIDADE	1.790,00	44,50	79.655,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		POLIÉSTER COM GRAMATURA MINIMA DE 120G FIO 30/01				
34	26550	CANECA DE PORCELANA 300ML PERSONALIZADA POR SUBLIMAÇÃO	UNIDADE	1.350,00	41,60	56.160,00
35	26551	CANECA EM ACRÍLICO 300ML BRANCA PERSONALIZAÇÃO FOTOGRÁFICA COLORIDA	UNIDADE	6.000,00	11,20	67.200,00
36	26552	CANECA EM ACRÍLICO 450ML BRANCA PERSONALIZAÇÃO FOTOGRÁFICA COLORIDA	UNIDADE	6.000,00	12,50	75.000,00
37	26553	CANETA PERSONALIZADA EM METAL COM ESTOJO LUXO GRAVAÇÃO A LASER TINTA AZUL ABERTURA GIRATÓRIA, ALTURA ESTOJO PRETO EM CAMURÇA 13,5CM X 1,3CM.	UNIDADE	500,00	33,50	16.750,00
38	26554	CANETA PERSONALIZADA TRANSLUCIDA COM TAMPA GRAVAÇÃO DIGITAL COLORIDA DOS DOIS LADOS QUALIDADE FOTOGRÁFICA.15,2X1X0,8CM (AXLXC) PESO: 6G MATERIAL: PLÁSTICO TAMPA EM CORES VARIADAS	UNIDADE	2.950,00	26,75	78.912,50
39	26555	CANETA PLÁSTICA TRANSLÚCIDA INTEIRA COLORIDA COM ACIONADOR EM RELEVO SUPORTE DO CLIP COM DOIS FUROS EM CADA LATERAL E DETALHE EM RELEVO, ANEL "VAZADO" ABAIXO DO CLIP E DETALHES NA PARTE INFERIOR EM RELEVO. ACIONAMENTO POR CLIQUE E DESTRAVA APERTANDO A PARTE INFERIOR DO CLIP, COM TAMPA, GRAVAÇÃO DIGITAL COLORIDA DOS DOIS LADOS QUALIDADE FOTOGRÁFICA. TAMANHO 13,5X1,9X1CM (AXLXC) PESO: 8G MATERIAL: PLÁSTICO TAMPA EM CORES VARIADAS	UNIDADE	5.000,00	11,00	55.000,00
40	28146	CAPA E ENCADERNAÇÃO LOMBADA QUADRADA DE DIÁRIO EM PAPEL TRIPLEX 300 G, IMPRESSÃO DIGITAL, UMA COR, FORMATO A4.: MIOLO DE DIÁRIO PARA IMPRESSÃO DIGITAL VARIÁVEL EM PAPEL AP 75 G 1X1, FORMATO A4	UNIDADE	2.000,00	19,20	38.400,00
41	28307	CAPA PERSONALIZADA PARA ULTRASSOM COM MEDIDAS MINIMAS DE 44 CM DE LARGURA E 33 CM DE COMPRIMENTO. IMPRESSÃO COLORIDA.	UNIDADE	3.050,00	20,00	61.000,00
42	28147	CARIMBO 10MMX20MM AUTOMÁTICO A LASER: USO GERAL 2 LINHAS CARACTERES ACIMA DE 6 PPT	UNIDADE	50,00	41,40	2.070,00
43	28148	CARIMBO 10MMX25MM AUTOMÁTICO A LASER: USO GERAL 2 LINHAS CARACTERES ACIMA DE 6 PPT	UNIDADE	50,00	42,40	2.120,00
44	28149	CARIMBO 15MMX30MM AUTOMÁTICO A LASER: USO GERAL 3 LINHAS CARACTERES ACIMA DE 6 PPT	UNIDADE	50,00	43,40	2.170,00
45	28150	CARIMBO 15MMX40MM AUTOMÁTICO A LASER: CARIMBO 10MMX25MM AUTOMÁTICO A LASER	UNIDADE	200,00	52,40	10.480,00
46	28151	CARIMBO 20MMX40MM AUTOMÁTICO A LASER: USO GERAL 3 LINHAS CARACTERES ACIMA DE 6 PPT	UNIDADE	50,00	57,50	2.875,00
47	28152	CARIMBO 20MMX60MM AUTOMÁTICO A LASER: USO GERAL 3 LINHAS CARACTERES ACIMA DE 6 PPT	UNIDADE	50,00	61,60	3.080,00
48	28153	CARIMBO 25MMX50MM AUTOMÁTICO A LASER: USO GERAL 4LINHAS CARACTERES ACIMA DE 6 PPT	UNIDADE	50,00	62,50	3.125,00
49	28154	CARIMBO 35MMX60MM AUTOMÁTICO A LASER: USO GERAL 5 LINHAS CARACTERES ACIMA DE 6 PPT	UNIDADE	50,00	67,75	3.387,50
50	28155	CARIMBO 40MMX65MM AUTOMÁTICO A LASER: USO GERAL 6 LINHAS CARACTERES ACIMA DE 6 PPT	UNIDADE	50,00	71,25	3.562,50
51	1053	CARTAO AGENDAMENTO CONSULTA F64 CARTOLINA 180 GR "	UNIDADE	2.000,00	2,15	4.300,00
52	1054	CARTAO DA FAMILIA CART 180 GRS "	UNIDADE	15.000,00	2,16	32.400,00
53	28248	CARTÃO DA GESTANTE 21 X 30 EM PAPEL COUCHER 250G FOSCO POLICROMIA 4 X 4	UNIDADE	2.000,00	2,44	4.880,00
54	28268	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DENGUE/ZIKA 15 X 21 EM PAPEL AP 180G 1 X1	UNIDADE	2.000,00	2,18	4.360,00
55	28250	CARTÃO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA 15 X 21 EM PAPEL AP 180 G 1 X 1	UNIDADE	2.000,00	2,18	4.360,00
56	28249	CARTÃO DE CONSULTA (VERDE) 15 X 10 EM PAPEL CARTOLIA 240 G 1 X 1	UNIDADE	3.000,00	2,15	6.450,00
57	13424	CARTAO DE CONTROLE PRESSÃO ARTERIAL E GLICOSE	UNIDADE	1.500,00	2,18	3.270,00
58	28251	CARTÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA 15 X 21 EM PAPEL AP 180 G 1 X 1	UNIDADE	2.000,00	2,18	4.360,00
59	28004	CARTAO DE VACINA ANTI-RABICA 15X21 EM PAPEL AP 180G POLICROMIA 4X1	UNIDADE	3.000,00	2,28	6.840,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



60	28252	CARTÃO DE VACINA PARA PACIENTE 15 X 21 EM PAPEL AP 180G 1 X 1	UNIDADE	6.000,00	2,18	13.080,00
61	28157	CARTAO DE VISITA 90X50MM PAPEL COUCHE 250 G	UNIDADE	100,00	4,52	452,00
62	1063	CARTAO DO DIABETICO F 16 CART 180 GR "	UNIDADE	1.000,00	2,18	2.180,00
63	1064	CARTAO DO HIPERTENSO F 16 CART 180 GR "	UNIDADE	1.000,00	2,18	2.180,00
64	28253	CARTÃO DO PACIENTE DIABÉTICO E HIPERTENSO 15 X 21 EM PAPEL AP 180 G 1 X 1	UNIDADE	2.000,00	2,18	4.360,00
65	28254	CARTÃO DO PACIENTE DIABÉTICO INSULINO-DEPENDENTE 15 X 21 EM PAPEL AP 180G 1 X1	UNIDADE	2.000,00	2,18	4.360,00
66	28255	CARTÃO ESPELHO (VACINA) 15 X 21 EM PAPEL AP 180G 1 X 1 UND	UNIDADE	3.900,00	20,38	79.482,00
67	16270	CARTÃO PARA CONTROLE DE ATENDIMENTO NAPE-NUCLEO DE APOIO PSICOLOGICO EDUCACIONAL. TAM. 30X10, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	100,00	2,60	260,00
68	1071	CARTAO VACINA MENINA VERM CART 180 GR 2 CORES F V PACOTE COM 8 UNIDADES "	UNIDADE	2.500,00	21,20	53.000,00
69	1072	CARTAO VACINA MENINO AZUL CART 180 GR 2 CORES F V PACOTES COM 8 UNIDADES "	UNIDADE	1.000,00	21,35	21.350,00
70	28158	CARTAZ A2 DIGITAL EM PAPEL COUCHE 240G: DILVUGAÇÃO DE PEQUENOS EVENTOS QUANTIDADE MINIMA DE 10 UNIDADES COM ARTE INCLUSA	UNIDADE	2.000,00	23,48	46.960,00
71	28159	CARTAZ A2 EM VINIL: DILVUGAÇÃO DE PEQUENOS EVENTOS QUANTIDADE MINIMA DE 10 UNIDADES COM ARTE INCLUSA	UNIDADE	2.000,00	23,66	47.320,00
72	28160	CARTAZ A3 EM VINIL ADESIVO: DILVUGAÇÃO DE PEQUENOS EVENTOS QUANTIDADE MINIMA DE 10 UNIDADES COM ARTE INCLUSA	UNIDADE	2.000,00	10,20	20.400,00
73	1073	CARTAZES INFORMATIVOS F2 POLICROMIA FOTOLITO PCT C 200 UND "	PACOTE	50,00	1.387,50	69.375,00
74	1074	CARTAZES INFORMATIVOS F4 POLICROMIA FOTOLITO PCT C 200 UND "	PACOTE	90,00	800,00	72.000,00
75	25853	CAVALETES INFORMATIVOS 1X0,9M, CAVALETE EM LONA 440G DUAS FACES ACABAMENTO EM CANTONEIRAS DE ALUMÍNIO, CORRENTE DE TRAVAMENTO DE ABERTURA, E ESTRUTURA EM METALON 20X30 CHAPA 18 PINTADO EM PRETO	UNIDADE	36,00	377,00	13.572,00
76	26556	CHAVEIRO EM ACRÍLICO 3X4 COM PERSONALIZAÇÃO FOTOGRÁFICA	UNIDADE	6.000,00	5,20	31.200,00
77	26557	CHAVEIRO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE 80MMX80MM FORMATO PERSONALIZADO CORTE DIGITAL E GRAVAÇÃO	UNIDADE	3.000,00	5,75	17.250,00
78	26558	CHAVEIRO MDF TEMÁTICO CULTURA ARTE INCLUSA GRAVADO A LASER 70MMX70MM ARGOLA EM AÇO	UNIDADE	4.570,00	17,50	79.975,00
79	26559	CHAVEIRO MDF TEMÁTICO EDUCAÇÃO ARTE INCLUSA GRAVADO A LASER 70MMX70MM ARGOLA EM AÇO	UNIDADE	4.570,00	17,50	79.975,00
80	28296	CONSOLIDADO PARCIAL DOS ESTRATOS - LIRA (SUPERVISORES) 21 X 30 EM PAPEL AP 75 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	26,48	7.944,00
81	28289	CONTROLE DO EXAME CITOPATOLÓGICO 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 0 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	26,48	7.944,00
82	28161	CONVITES 140X100 IMPRESSÃO FOTOGRÁFICA: DIVULGAÇÃO DE PEQUENOS EVENTOS	UNIDADE	10.000,00	5,22	52.200,00
83	28162	CONVITES INFORMATIVOS PAPEL COUCHE 250G 4X4: " 20X15 1 DOBRA	UNIDADE	1.000,00	5,78	5.780,00
84	26560	COPO TWISTER 300ML PERSONALIZADO 1 COR SILK C/TAMPA E CANUDO	UNIDADE	2.000,00	27,48	54.960,00
85	26561	CORDÕES PERSONALIZADOS PARA CRACHÁ COM A LOGO DO MUNICÍPIO, TECIDO ACETINADO TOQUE MACIO. ACABAMENTO ARGOLA E JACARÉ.	UNIDADE	500,00	21,22	10.610,00
86	28163	CRACHA EM PVC COM CORDINHA E JACARE CRACHA PERSONALIZADO COM DADOS VARIÁVEIS E FOTOGRAFIA INCLUINDO CORDINHA COM PRESILHA JACARE	UNIDADE	2.000,00	29,40	58.800,00
87	28164	DECLARACAO ESCOLAR F9 AP 75 GR 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	100,00	26,22	2.622,00
88	28304	DIÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	26,48	7.944,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



89	28005	DIARIO DE ATUALIZAÇÃO DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO FUNASA	UNIDADE	500,00	25,22	12.610,00
90	28293	DIÁRIO DE COPROSCOPIA E TRATAMENTO 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	26,48	7.944,00
91	1645	DIARIO ESCOLAR MOD 63 "	UNIDADE	400,00	53,75	21.500,00
92	1646	DIARIOS ESCOLAR MOD 112 "	UNIDADE	1.000,00	54,50	54.500,00
93	1671	DIPLOMA ESCOLAR F 9 CART 180 GR "	UNIDADE	1.000,00	4,84	4.840,00
94	26562	DISPLAY EM ACRÍLICO 3MM 10X15CM EXPOSITOR PORTA PAPEL E MESA E BALCÃO NO FORMATO L INCLINADO COM IMPRESSO UV EM PVC DE 1MM	UNIDADE	500,00	25,25	12.625,00
95	26563	DISPLAY EM ACRÍLICO 3MM 20X15CM EXPOSITOR PORTA PAPEL E MESA E BALCÃO NO FORMATO L INCLINADO COM IMPRESSO UV EM PVC DE 1MM	UNIDADE	200,00	30,00	6.000,00
96	26564	DISPLAY EM ACRÍLICO 3MM 20X30CM EXPOSITOR PORTA PAPEL E MESA E BALCÃO NO FORMATO L INCLINADO COM IMPRESSO UV EM PVC DE 1MM	UNIDADE	500,00	41,25	20.625,00
97	1794	ENCADERNACAO EM ESPIRAL A4 COM CAPA EM PP TRANSPARENTE E CONTRA CAPA EM PRETO ENCADERNACAO EM FORMATO A4 "	UNIDADE	8.000,00	9,90	79.200,00
98	28257	ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO MUNICIPAL DE ONCOLOGIA DE GOVERNADOR VALADARES 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 50 X 2 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	26,00	7.800,00
99	28006	ENCAMINHAMENTO MEDICO FUNASA PAPEL AP 75 G 1 X 0 BLOCOS 21 X 30 COM 100 FOLHAS	UNIDADE	500,00	26,00	13.000,00
100	28297	ENCAMINHAMENTO MÉDICOS 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	26,00	7.800,00
101	28256	ENCAMINHAMENTO REFERENCIA E CONTRA REFERENCIA 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	26,00	7.800,00
102	1804	ENVELOPE 1 2 SACO 18X24 BRANCO SAUDE "	UNIDADE	3.000,00	4,72	14.160,00
103	1806	ENVELOPE 1 2 SACO CM KRAFT 18X24 C TIMBRE DO MUNICIPIO "	UNIDADE	6.000,00	4,72	28.320,00
104	1807	ENVELOPE OFICIO C TIMBRE DO MUNICIPIO "	UNIDADE	6.000,00	4,14	24.840,00
105	1811	ENVELOPE RAIO X 31X41 CM SAUDE "	UNIDADE	3.000,00	5,20	15.600,00
106	1812	ENVELOPE RAIO X 36X36 CM SAUDE "	UNIDADE	12.000,00	5,75	69.000,00
107	1813	ENVELOPE SACO 26X36 BRANCO EDUCACAO 01 COR "	UNIDADE	3.000,00	5,26	15.780,00
108	1814	ENVELOPE SACO 26X36 BRANCO SAUDE "	UNIDADE	10.000,00	6,66	66.600,00
109	28306	ENVELOPE SACO 37X47 KRAFT -PARA RAIO X	UNIDADE	8.750,00	9,14	79.975,00
110	1816	ENVELOPE SAME ABERTO LATERAL PAPEL KRAFT 120 GR "	UNIDADE	2.000,00	6,25	12.500,00
111	26565	ESTOJO DE VELUDO OU CARTEIRA DE VELUDO PRETO PARA PLACA DE HOMENAGEM 10CM X 16CM	UNIDADE	250,00	58,25	14.562,50
112	26566	ESTOJO DE VELUDO OU CARTEIRA DE VELUDO PRETO PARA PLACA DE HOMENAGEM 12CM X 18CM	UNIDADE	250,00	68,75	17.187,50
113	26567	ESTOJO DE VELUDO OU CARTEIRA DE VELUDO PRETO PARA PLACA DE HOMENAGEM 14CM X 20CM	UNIDADE	250,00	77,50	19.375,00
114	26568	ESTOJO DE VELUDO OU CARTEIRA DE VELUDO PRETO PARA PLACA DE HOMENAGEM 17CM X 25CM	UNIDADE	250,00	80,00	20.000,00
115	26569	ESTOJO PORTA LÁPIS NYLON 600 ALTURA: 9.00 CM LARGURA: 8.00 CM COMPRIMENTO: 20.00 CM	UNIDADE	500,00	20,50	10.250,00
116	25854	ESTRUTURAS DIVERSAS PARA SINALIZAÇÃO EM METALON 20X30 PINTADO, ESTRUTURA PARA FIXAÇÃO DE PLACAS E OUTDOORS PARA SINALIZAÇÃO DE VIAS E EVENTOS PÚBLICOS EM METALON 20X30 CHAPA 18 PINTURA EM TINTA PU OU ZARCÃO	METRO QUADRADO	80,00	887,50	71.000,00
117	28259	ESUS- CADASTRO DOMICILIAR 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	26,22	7.866,00
118	28262	ESUS- FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1	UNIDADE	2.000,00	26,22	52.440,00
119	28260	ESUS- FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	26,22	7.866,00
120	28261	ESUS- FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1	UNIDADE	2.000,00	26,00	52.000,00
121	28258	ESUS- FICHA DE VISITA DOMICILIAR 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	26,00	7.800,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



122	28166	FAIXA EM LONA 100CM DE LARGURA: FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO LATERAL EM ILHOS 0 NIQUELADO Nº0 E MADEIRA	METRO	430,00	185,80	79.894,00
123	28165	FAIXA EM LONA 70CM DE LARGURA: FAIXA EM LONA COM ACABAMENTO LATERAL EM ILHOS 0 NIQUELADO Nº0 E MADEIRA	METRO	420,00	188,75	79.275,00
124	2032	FICHA CLINICA F9 AP 75 GRS 100X1 "	UNIDADE	300,00	24,00	7.200,00
125	2033	FICHA CLINICA SAUDE BUCAL F 16 CART 180 GR "	UNIDADE	1.000,00	19,40	19.400,00
126	28263	FICHA CONSULTA 21 X 30 EM PAPEL QAP 75 G 1 X 1	UNIDADE	2.000,00	24,00	48.000,00
127	28184	FICHA DE BIBLIOTECA F 16 CART 180 GR F V BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	1.000,00	21,40	21.400,00
128	28187	FICHA DE CADASTRO ESCOLAR F9 AP 75 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	500,00	26,22	13.110,00
129	28188	FICHA DE CONSULTA F9 AP 75 GRS 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	100,00	26,22	2.622,00
130	1960	FICHA DE EVOLUCAO DA CRIANCA NO CONTEXTO ESCOLAR "	JOGO	2.000,00	26,00	52.000,00
131	28190	FICHA DE LAUDO MEDICO AIH F9 100X1 AP 75 GRS BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	25,75	7.725,00
132	28191	FICHA DE LAUDO P SOL AUTORIZ DE PROC AMBUL F9 AP 75 G 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	80,00	26,50	2.120,00
133	28267	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS 21 X 30 AM PAPEL AP 75 G 1 X 1	UNIDADE	2.000,00	18,85	37.700,00
134	28266	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO 21 X 30 EM PAPEL AP 1 X 0	UNIDADE	2.000,00	18,85	37.700,00
135	28265	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE DENGUE E CHIKUNGUNYA 21 X 30 EM PAPEL AP 75G 1 X 1	UNIDADE	2.000,00	18,85	37.700,00
136	28192	FICHA DE PRESCRICAO MEDICA F9 100X1 AP 75 GR BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	100,00	25,75	2.575,00
137	16254	FICHA DE PRESCRICAO MEDICA F9 100X1 AP 75 GR SICARBON	UNIDADE	350,00	25,75	9.012,50
138	28193	FICHA DE RECEITA CONTROLADA 50X2 PAPEL SICARBON BLOCO 100 FOLHAS	UNIDADE	100,00	25,50	2.550,00
139	28200	FICHA DE REGISTRO DIARIO ATENDIMENTO ODONTOLOGICO F9 AP75 GR 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	200,00	25,50	5.100,00
140	28201	FICHA DE REGISTRO DIARIO DOS ATEND DAS GEST NO SISPRENATAL F9 AP 75 GRS 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	80,00	25,75	2.060,00
141	28203	FICHA DE SIST DE VIGILANCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL-SISVAN F9 75GR 100X1 BLOCO DE 100 FOLHAS	UNIDADE	100,00	25,75	2.575,00
142	28291	FICHA DE VISITA DOMICILIAR 2 1X 30 EM PAPEL APA 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	25,50	7.650,00
143	28206	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO AP 75 GRS F9 100X1 BLOCO DE 100 FOLHAS	UNIDADE	100,00	25,75	2.575,00
144	28209	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO ENS FUND 6º A 9º SERIE AP 75 GRS F9 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	150,00	25,75	3.862,50
145	28207	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO ENS FUND CICLO DA ALFABETIZACAO AP 75 GRS F9 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	150,00	25,50	3.825,00
146	28208	FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO ENS FUND ORGANIZACAO EM CICLOS AP 75 GRS F9 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	100,00	25,75	2.575,00
147	2049	FICHA MATRICULA DO ALUNO AP 75 GRS F9 100X1 "	UNIDADE	100,00	23,75	2.375,00
148	28210	FICHA PARA LAUDO MEDICO ALTO CUSTO F9 100X1 AP 75 GRS BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	1.000,00	24,25	24.250,00
149	2257	FOLDERES INFORMATIVOS P COUCHE 120 GR "	UNIDADE	6.000,00	1,95	11.700,00
150	2256	FOLDER INFORMATIVO MUN P COUCHE 180 G POLICROMIA FV "	UNIDADE	12.000,00	2,66	31.920,00
151	26603	FOLHINHA DE PAREDE COUCHE 300G COUCHE 300G/VERNIZ UV TOTAL FR/270X343MM	UNIDADE	11.850,00	6,75	79.987,50
152	26604	FOLHINHA DE PAREDE SUPREMO 250G 273X357MM	UNIDADE	10.000,00	6,00	60.000,00
153	28288	FORMULARIO DE BUSCA ATIVA NOS DOMICÍLIOS 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 0 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	25,50	7.650,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



154	2326	FOTO 10X15 REVELAÇÃO LABORATORIAL OU MINI LAB O PRODUTO DEVE TER RESISTENCIA A RADIACAO UV E UMIDADE "	UNIDADE	3.000,00	6,90	20.700,00
155	28212	FOTOGRAFIA AÉREA COM DRONE: SERVIÇO DE CAPTURA DE IMAGENS E VÍDEOS PARA PRODUÇÃO DE MATERIAL PÚBLICITARIO, USO EM PLANEJAMENTOS E ANEXO DE PROCESSOS DIVERSOS	UNIDADE	100,00	545,00	54.500,00
156	26570	GRAVAÇÃO A LASER DE PEÇAS DIVERSAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONTROLE	UNIDADE	190,00	400,00	76.000,00
157	28213	GUIA DE ENCAMINHAMENTO DA UNIDADE DE SAUDE F9 AP 75 G 100 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	150,00	25,75	3.862,50
158	2510	HISTORICO ESCOLAR CART 180 GR F V "	UNIDADE	1.000,00	8,20	8.200,00
159	26571	IMA EM PVC 1MM IMPRESSO EM UV COM LAMINAÇÃO E MANTA MAGNETICA	METRO QUADRADO	150,00	26,50	3.975,00
160	28215	IMPRESSAO COUCHE 115G LASER A3 IMPRESSAO COM DADOS VARIAVEIS E EM GERAL	UNIDADE	6.550,00	12,20	79.910,00
161	2529	IMPRESSAO COUCHE 240G LASER A3 IMPRESSAO COM DADOS VARIAVEIS E EM GERAL "	UNIDADE	5.330,00	15,00	79.950,00
162	2531	IMPRESSAO DIGITAL PAPEL SULFITE A4 COLORIDA LASER IMPRESSAO COM DADOS VARIAVEIS E EM GERAL "	UNIDADE	10.000,00	4,36	43.600,00
163	2533	IMPRESSAO DIGITAL PAPEL SULFITE A4 PRETO E BRANCO LASER IMPRESSAO COM DADOS VARIAVEIS E EM GERAL "	UNIDADE	74.765,00	1,07	79.998,55
164	2535	IMPRESSAO EM PAPEL FOTAGRAFICO JATO DE TINTA 240G A4 IMPRESSAO COM DADOS VARIAVEIS E EM GERAL "	UNIDADE	13.330,00	6,00	79.980,00
165	2537	IMPRESSAO EM PAPEL FOTOGRAFICO 240G JATO DE TINTA A3 CARTAZES E ANUNCIOS IMPRESSAO COM DADOS VARIAVEIS "	UNIDADE	10.000,00	6,75	67.500,00
166	28214	IMPRESSAO EM PULSEIRAS 115G LASER A3 IMPRESSAO COM DADOS VARIAVEIS E EM GERAL	UNIDADE	3.000,00	19,25	57.750,00
167	28216	IMPRESSAO PAPEL TIPO PEROLADO 300GR LASER A3 IMPRESSAO COM DADOS VARIAVEIS E EM GERAL	UNIDADE	1.500,00	24,00	36.000,00
168	28219	IMPRESSAO PLANTAS DE ENGENHARIA A1 COLOR LASER IMPRESSAO COM DADOS VARIAVEIS E EM GERAL	UNIDADE	600,00	25,80	15.480,00
169	28218	IMPRESSAO PLANTAS DE ENGENHARIA A2 COLOR LASER IMPRESSAO COM DADOS VARIAVEIS E EM GERAL	UNIDADE	600,00	25,00	15.000,00
170	28217	IMPRESSAO PLANTAS DE ENGENHARIA A3 COLOR LASER IMPRESSAO COM DADOS VARIAVEIS E EM GERAL	UNIDADE	600,00	17,68	10.608,00
171	28220	IMPRESSO DE CONSOLIDADO MENSAL ACOMP FORNEC DE SUPLEM F9 AP 75 GRS 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	100,00	26,00	2.600,00
172	28287	IMPRESSO DE INFORMAÇÃO DA VISITA DOMICILIAR PELO ACS 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	200,00	25,75	5.150,00
173	28221	IMPRESSO PARA EXAME PAPA NICOLAU BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	150,00	26,00	3.900,00
174	28222	IMPRESSO PLANILHA DE DIARREIA IMPRESSO I -MONIT DAS DOENCAS DIARREICAS AGUDAS F9 AP 75 GR 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	80,00	25,75	2.060,00
175	2577	INFORMATIVO MUN COM 8 PAGS POLICROMIA F A3 PAPEL COUCHE 90 C 2000 UND CADA TIRAGEM "	UNIDADE	4.000,00	19,88	79.520,00
176	28305	ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO – GUARDA E GUARDA CHEFE 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	25,50	7.650,00
177	26572	LÁPIS PERSONALIZADO SEM BORRACHA GRAVAÇÃO DIGITAL COLORIDA DOS DOIS LADOS QUALIDADE FOTOGRÁFICA MEDIDAS: 16,7X0,7X0,7CM (AXLXC) PESO: 4G MATERIAL: MADEIRA CORES VARIADA, RESINADO COLORIDO DE GRAFITE PRETO E GUARNIÇÃO PRATEADA.	UNIDADE	6.000,00	12,50	75.000,00
178	28269	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO / AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	25,50	7.650,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



179	28270	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BOLO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	25,50	7.650,00
180	25855	LETRA EM AÇO GALVANIZADO COM PINTURA AUTOMOTIVA, LÊTRA EM AÇO CORTADA A LASER, COM ACABAMENTO LIXAMENTO, PRIMER E PINTURA AUTOMOTIVA GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS INSTALAÇÃO INCLUIDA	METRO QUADRADO	32,00	450,00	14.400,00
181	25856	LETRAS EM RELEVO 2CM PINTADAS EM PVC EXPANDIDO, TODAS AS DESPESAS DE FRETES E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO INCLUIDAS	METRO QUADRADO	34,00	450,00	15.300,00
182	28301	LEVANTAMENTO RÁPIDO DE INDICE DO AEDES AEGYPTI 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	25,50	7.650,00
183	25857	LIXEIRA BASCULANTE DUPLA PERSONALIZADA, FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 40CMS(ALTURA) X 20CMS(LARGURA) X 40CMS(COMPRIMENTO), COM FUNDO PERFURADO PARA ESCOAMENTO E LÍQUIDOS, TAMPO EM AÇO 1020. FIXADA EM UM POSTE, BASE DO TUBO COM CHUMBADOR. SOLDA MIG, REFORÇO NO TAMPO E PARAFUSOS. TODA PINTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR QUE O CLIENTE DEFINIR, CHUMBADOR. SOLDA MIG, REFORÇO NO TAMPO E PARAFUSOS. TODA PINTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR QUE O CLIENTE DEFINIR	UNIDADE	20,00	455,00	9.100,00
184	25858	LIXEIRA BASCULANTE PERSONALIZADA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO, MEDINDO 40CMS(ALTURA) X 20CMS(LARGURA) X 40 CMS(COMPRIMENTO),COM FUNDO PERFURADO, TAMPO EM AÇO 1020. FIXADA EM UM TUBO DE FERRO, BASE DO TUBO COM CHUMBADOR OU COM PLACA PARA PARAFUSAR. SOLDA MIG. TODA PINTADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA	UNIDADE	40,00	390,00	15.600,00
185	28235	LONA BACKLIGHT PARA PLACA LUMINOSA INSTALAÇÃO INCLUSA	METRO QUADRADO	150,00	336,00	50.400,00
186	28233	LONA FRONTLIGHT COM REFORÇO E VERNIZ PARA INSTALAÇÃO EXTERNA (INSTALAÇÃO INCLUSA)	METRO QUADRADO	190,00	414,00	78.660,00
187	28271	MAPA ACOMPANHAMENTO ACS 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1	UNIDADE	300,00	24,25	7.275,00
188	28272	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	25,50	7.650,00
189	28223	MAPA DIARIO DE ATENDIMENTO F9 AP 75 GR 100X1 BLOCO DE 100 FOLHAS	UNIDADE	100,00	25,75	2.575,00
190	26573	MINI FRASCO PARA ÁLCOOL GEL PERSONALIZADO FRASCO PET FLIPTOP 30ML VAZIO	UNIDADE	6.000,00	13,00	78.000,00
191	26574	MINI SUCULENTAS VASINHO DE PLÁSTICO Nº 6, TERRA, SUCULENTA, RÓTULO E TAG PERSONALIZADOS.	UNIDADE	1.000,00	26,25	26.250,00
192	26575	MOLDURAS EM MADEIRA COR BRANCA LAQUEADA PERFIL 4X1,4 CM MEDIDA: 40 X 14 MM COM REBAIXO 5 MM METRO LINEAR	METRO	190,00	407,50	77.425,00
193	26576	MOUSE PAD BASE EM NEOPLEX 2-3MM TAMANHO 18,5 X 21,5 CM PERSONALIZAÇÃO FOTOGRÁFICA	UNIDADE	800,00	37,50	30.000,00
194	28273	ORIENTAÇÕES COLETA PREVENTIVO 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	400,00	26,25	10.500,00
195	28274	ORIENTAÇÕES SOBRE CIRURGIA DE LAQUEADURA DE VASECTOMIA 21 X 15 EM PAPEL AP 75 G 1 X 0 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	26,25	7.875,00
196	25859	OUTDOOR INFORMATIVO EM LONA 2X1,5M, TODAS AS DESPESAS DE FRETES E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO INCLUIDAS EXCETO LOCAÇÃO DO ESPAÇO E MOURÕES	UNIDADE	50,00	640,00	32.000,00
197	3622	PANFLETOS INFORMATIVOS ESCOLAR 1 2 COUCHE 115G OFFSET 4X4 "	UNIDADE	3.000,00	2,72	8.160,00
198	3623	PANFLETOS INFORMATIVOS ESCOLAR 1 2 OF COUCHE 115 G "	UNIDADE	6.000,00	2,40	14.400,00
199	3624	PANFLETOS INFORMATIVOS MUNICIPAL F 16 COUCHE 115 GRS "	UNIDADE	33.300,00	2,40	79.920,00
200	3626	PANFLETOS INFORMATIVOS MUNICIPAL F16 COUCHE 11GRS OFFSET 4X4 "	UNIDADE	1.000,00	2,40	2.400,00
201	28224	PAPEL TIMBRADO EDUCACAO F9 100X1 01 COR BLOCO DE 100 FOLHAS	UNIDADE	3.000,00	6,75	20.250,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



202	28225	PAPEL TIMBRADO F A4 POLICROMIA AP 75 GRS BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	1.000,00	7,00	7.000,00
203	3734	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO F4 CART 180 GR "	UNIDADE	3.000,00	19,50	58.500,00
204	28308	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSA OU ABA. COM MEDIDAS MINIMAS DE 44 CM DE LARGURA E 33 CM DE COMPRIMENTO. IMPRESSÃO COLORIDA.	UNIDADE	1.000,00	17,00	17.000,00
205	26577	PLACA DE AÇO COM IMPRESSÃO FOTO CORROSÃO BAIXO RELEVO AÇO INOX PRATA GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO EM PINTURA AUTOMOTIVA.	METRO QUADRADO	50,00	480,00	24.000,00
206	25860	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE DIVERSAS 2X1M EM ACM OU CHAPA DE AÇO, TAMANHO 2X1M ACM RELEVO DE 0,02M ESTRUTURA EM METALON 20X30 COM APLICAÇÃO DE ZARCÃO OU TINTA, LETRAS EM PVC EXPANDIDO 20MM PINTURA PU AUTOMOTIVA FIXAÇÃO E DESLOCAMENTO INCLUÍDO	UNIDADE	21,00	1.406,25	29.531,25
207	25861	PLACA DE TRANSITO 150X90CM RETANGULAR INFORMATIVA EM ACM OU CHAPA DE AÇO, PLACA EM ACM OU CHAPA GALVANIZADA COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO E LAMINAÇÃO A FRIO OU VERNIZ DE PROTEÇÃO UV COM FURAÇÃO E PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3.1/2	UNIDADE	50,00	213,75	10.687,50
208	25862	PLACA DE TRANSITO 50X50CM REDONDA REGULAMENTAÇÃO EM ACM OU CHAPA DE AÇO, PLACA EM ACM OU CHAPA GALVANIZADA COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO E LAMINAÇÃO A FRIO OU VERNIZ DE PROTEÇÃO UV COM FURAÇÃO E PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3.1/2	UNIDADE	100,00	162,50	16.250,00
209	25863	PLACA DE TRANSITO 50X70CM REGULAMENTAÇÃO EM ACM OU CHAPA DE AÇO, PLACA EM ACM OU CHAPA GALVANIZADA COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO E LAMINAÇÃO A FRIO OU VERNIZ DE PROTEÇÃO UV COM FURAÇÃO E PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3.1/2	UNIDADE	100,00	192,50	19.250,00
210	25864	PLACA DE TRANSITO 60X40CM REGULAMENTAÇÃO EM ACM OU CHAPA DE AÇO, PLACA EM ACM OU CHAPA GALVANIZADA COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO E LAMINAÇÃO A FRIO OU VERNIZ DE PROTEÇÃO UV COM FURAÇÃO E PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3.1/2	UNIDADE	100,00	140,00	14.000,00
211	25865	PLACA DE TRANSITO 60X60CM REDONDA REGULAMENTAÇÃO EM ACM OU CHAPA DE AÇO, PLACA EM ACM OU CHAPA GALVANIZADA COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO E LAMINAÇÃO A FRIO OU VERNIZ DE PROTEÇÃO UV COM FURAÇÃO E PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3.1/2	UNIDADE	100,00	152,50	15.250,00
212	25866	PLACA ORIENTATIVA SETAS (FRENTE, DIREITA OU ESQUERDA) MEDINDO 260MMX390MM, MATERIAL CHAPA METÁLICA DE ALUMÍNIO COMPOSTO ACM, FRENTE ADESIVO VINILICO COM LAMINAÇÃO PROTETORA, VERSO PINTURA ELETROESTÁTICA EM VERDE OU MARRON CONFORME PALETA DA MARCA COM GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DESBOTAMENTO. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, FIXAÇÃO E DESLOCAMENTO.	UNIDADE	20,00	46,25	925,00
213	25867	PLACAS DE TRANSITO OCTOGONAL 75X75CM PARE, PLACA EM ACM OU CHAPA GALVANIZADA COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO E LAMINAÇÃO A FRIO OU VERNIZ DE PROTEÇÃO UV COM FURAÇÃO E PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3.1/2	UNIDADE	100,00	192,50	19.250,00
214	25868	PLACAS DIVERSAS EM ACM + ESTRUTURA, TODAS AS DESPESAS DE FRETE E INSTALAÇÃO INCLUÍDAS	METRO QUADRADO	50,00	1.562,50	78.125,00
215	28226	PLACAS EM MDF COM LAMINAÇÃO: PLACAS DIVERSAS DE SINLIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA COM ACABAMENTO EM FITA DUPLA FACE DE ALTA FIXAÇÃO E LAMINAÇÃO BRILHO PARA RESISTENCIA A ABRASIVOS	UNIDADE	175,00	413,75	72.406,25
216	28227	PLACAS EM PVC COM LAMINAÇÃO: PLACAS DIVERSAS DE SINLIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA COM ACABAMENTO EM FITA DUPLA FACE DE ALTA FIXAÇÃO E LAMINAÇÃO BRILHO PARA RESISTENCIA A ABRASIVOS	UNIDADE	190,00	417,50	79.325,00
217	25869	PLACAS IDENTIFICAÇÃO PORTAS E SETORES SECRETARIAS 30X10CM, PLACA EM ACM OU CHAPA GALVANIZADA COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO E	UNIDADE	100,00	31,25	3.125,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		LAMINAÇÃO A FRIO OU VERNIZ DE PROTEÇÃO UV COM FURAÇÃO E PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3.1/2				
218	25870	PLACAS INFORMATIVAS E INDICATIVAS BOMBEIROS E ETC 20X30 CENTÍMETROS, PLACAS EM PVC COM FITA DUPLA FACE PARA INSTALAÇÃO SEM FUROS	UNIDADE	300,00	30,00	9.000,00
219	25871	PLACAS NOMES DE RUA40X30CM EM ACM OU CHAPA DE AÇO, PLACA EM ACM OU CHAPA GALVANIZADA COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO E LAMINAÇÃO A FRIO OU VERNIZ DE PROTEÇÃO UV COM FURAÇÃO E PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3.1/2	UNIDADE	200,00	48,25	9.650,00
220	25872	PLACAS PROIBIDO JOGAR LIXO NESTE LOCAL EM ACM 1X09M, PLACA EM ACM OU CHAPA GALVANIZADA COM PERSONALIZAÇÃO EM ADESIVO E LAMINAÇÃO A FRIO OU VERNIZ DE PROTEÇÃO UV COM FURAÇÃO E PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3.1/2	UNIDADE	50,00	422,50	21.125,00
221	26578	PLAQUINHA PERSONALIZADA PATRIMONIAL TAMANHO 35X15MM EM AÇO ESCOVADO RESINADO, GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO E PINTURA PRETA	UNIDADE	6.000,00	6,20	37.200,00
222	3918	PLASTIFICACAO TAMANHO OFICIO COM POLASEAL 0 05 OU SUPERIOR TAMANHO OFICIO "	UNIDADE	4.080,00	19,60	79.968,00
223	26579	PORTA CELULAR MDF 6MM BRANCO GRAVAÇÃO A LASER	UNIDADE	1.000,00	9,00	9.000,00
224	25873	POSTE DE AÇO GALVANIZADO 2,5 POLEGADAS + TAMPÃO + PARAFUSO FRANCÊS 1/4 X 3.1/2.	UNIDADE	100,00	475,00	47.500,00
225	25874	POSTE DE EUCALIPTO TRATADO 10/12 DE 2300MM ALTURA.	UNIDADE	20,00	163,75	3.275,00
226	25875	POSTE EM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 80X80MM COM PAREDE DE 1,55MM ALTURA DE 3100MM	UNIDADE	20,00	350,00	7.000,00
227	25876	POSTE EM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 80X80MM COM PAREDE DE 1,55MM ALTURA DE 3800MM	UNIDADE	20,00	462,50	9.250,00
228	25877	POSTE EM TUBO QUADRADO GALVANIZADO 80X80MM COM PAREDE DE 1,55MM ALTURA DE 4100MM	UNIDADE	20,00	637,50	12.750,00
229	28290	PROGRAMA DE CONTROLE DA ESQUISTOSSOMOSE 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	25,75	7.725,00
230	28302	PROGRAMA DE CONTROLE DAS LEISHMANIOSES / CALAZAR 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	25,50	7.650,00
231	28300	PROGRAMA DE CONTROLE DE DOENÇAS DE CHAGAS – DIÁRIO DE ATIVIDADES 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	26,00	7.800,00
232	26580	PROJETOS DIVERSOS EM ACRÍLICO 3MM CORES ESPECIAIS DIVERSAS IMPRESSO E LAMINADO CORTE A LASER E GRAVAÇÃO POR METRO QUADRADO	METRO QUADRADO	65,00	470,00	30.550,00
233	26581	PROJETOS DIVERSOS EM ACRÍLICO 8MM IMPRESSO E LAMINADO CORTE A LASER E GRAVAÇÃO POR METRO QUADRADO	METRO QUADRADO	30,00	1.582,50	47.475,00
234	26582	PROJETOS DIVERSOS EM CHAPA DE AÇO PRATA 1MM FOTO CORROSÃO BAIXO RELVO E PINTURA AUTOMOTIVA CORTE A LASER E GRAVAÇÃO POR METRO QUADRADO	METRO QUADRADO	25,00	2.850,00	71.250,00
235	26583	PROJETOS DIVERSOS EM MDF 3MM IMPRESSO E LAMINADO CORTE A LASER E GRAVAÇÃO POR METRO QUADRADO	METRO QUADRADO	170,00	470,00	79.900,00
236	26584	PROJETOS DIVERSOS EM MDF 6MM IMPRESSO E LAMINADO CORTE A LASER E GRAVAÇÃO POR METRO QUADRADO	METRO QUADRADO	80,00	943,75	75.500,00
237	28275	PRONTUÁRIO SAÚDE DA FAMÍLIA – SAÚDE BUCAL 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G COM DUAS VIAS 1 X 1 BLOCO DE 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	26,00	7.800,00
238	26585	PULSEIRAS IDENTIFICAÇÃO EVENTOS VINIL SINTÉTICO 245X20,3MM COM LACRE DE SEGURANÇA	UNIDADE	20.000,00	3,10	62.000,00
239	26586	QUADRO DE AVISO PERSONALIZADO PARA ALFINETE 120X100 ACABAMENTO EM MOLDURA DE MADEIRA	UNIDADE	130,00	570,00	74.100,00
240	26587	QUADRO EM MDF 6MM IMPRESSÃO FOSCA TAMANHO 60X40CM DECORATIVO COM SISTEMA DE FIXAÇÃO PARA PAREDE OU FITA DUPLA FACE	UNIDADE	200,00	392,00	78.400,00
241	26588	QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO EM MDF MAPA DE NOVO CRUZEIRO 30X40CM	UNIDADE	790,00	50,25	39.697,50



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



242	26589	QUEBRA CABEÇA EDUCATIVO EM MDF MAPA DO BRASIL 30X40CM	UNIDADE	790,00	50,25	39.697,50
243	28276	RECEITUÁRIO AZUL 28 X 9 EM PAPEL SUPER BOND AZUL 75 G 1 X 0 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	41,50	12.450,00
244	28277	RECEITUÁRIO COMUM 15 X 21 EM PAPEL AP 75 G 1 X 0 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	2.090,00	38,25	79.942,50
245	28278	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL - 15 X 21 EM PAPEL AUTO COPIATIVO BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	1.990,00	40,00	79.600,00
246	28298	REGISTRO DIÁRIO DE APLICAÇÕES A ULTRA BAIXO VOLUME 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	26,00	7.800,00
247	28292	REGISTRO DIÁRIO DO LABORATORISTA 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	26,00	7.800,00
248	28279	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO – COLO DO ÚTERO 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	3.000,00	26,00	78.000,00
249	28280	REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	600,00	25,50	15.300,00
250	28294	RESUMO DE BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO – LIRA 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	25,50	7.650,00
251	28299	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	25,50	7.650,00
252	28281	RETORNO CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA 14X10 EM PAPEL AP 180G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	600,00	25,50	15.300,00
253	26590	SACOLAS KRAFT COM ALÇA 80G PERSONALIZADA 28X18X10CM 1 COR	UNIDADE	2.250,00	35,50	79.875,00
254	26591	SACOLAS KRAFT COM ALÇA 80G PERSONALIZADA 37X29X19CM 1 COR	UNIDADE	2.420,00	33,00	79.860,00
255	26592	SACOLINHA EM MICROFIBRA SUBLIMADO LARGURA: 19CM COMPRIMENTO: 28CM CORDÃO DE NAYLON PARA FECHAMENTO E ALÇA	UNIDADE	1.000,00	22,00	22.000,00
256	25878	SINALIZAÇÃO INDICATIVA PLACA BAHIA-MINAS MEDINDO 300MMX300MM, MATERIAL CHAPA METÁLICA DE ALUMÍNIO COMPOSTO ACM, FRENTE ADESIVO VINILICO COM LAMINAÇÃO PROTETORA, VERSO PINTURA ELETROESTÁTICA EM VERDE OU MARROM CONFORME PALETA DA MARCA. COM GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DESBOTAMENTO. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, FIXAÇÃO E DESLOCAMENTO	UNIDADE	20,00	150,00	3.000,00
257	25879	SINALIZAÇÃO INFORMATIVA ESTAÇÕES MEDINDO 700MMX1800MM, MATERIAL CHAPA METÁLICA DE ALUMÍNIO COMPOSTO ACM, FRENTE ADESIVO VINILICO COM LAMINAÇÃO PROTETORA, VERSO PINTURA ELETROESTÁTICA EM VERDE OU MARROM CONFORME PALETA DA MARCA. COM GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DESBOTAMENTO. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, FIXAÇÃO E DESLOCAMENTO.	UNIDADE	10,00	2.575,00	25.750,00
258	25880	SINALIZAÇÃO INFORMATIVA MUNICÍPIOS MEDINDO 2500MMX2500MM, MATERIAL CHAPA METÁLICA DE ALUMÍNIO COMPOSTO ACM, FRENTE ADESIVO VINILICO COM LAMINAÇÃO PROTETORA, VERSO PINTURA ELETROESTÁTICA EM VERDE OU MARROM CONFORME PALETA DA MARCA. COM GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DESBOTAMENTO. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, FIXAÇÃO E DESLOCAMENTO.	UNIDADE	3,00	4.587,50	13.762,50
259	25881	SINALIZAÇÃO INFORMATIVA PAINÉIS INTERPRETATIVOS MEDINDO 3000MMX2500MM, MATERIAL CHAPA METÁLICA DE ALUMÍNIO COMPOSTO ACM, FRENTE ADESIVO VINILICO COM LAMINAÇÃO PROTETORA, VERSO PINTURA ELETROESTÁTICA EM VERDE OU MARROM CONFORME PALETA DA MARCA. COM GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DESBOTAMENTO. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, FIXAÇÃO E DESLOCAMENTO.	UNIDADE	3,00	5.457,50	16.372,50
260	25882	SINALIZAÇÃO ORIENTATIVA DESTINO ATRATIVO MEDINDO 400MMX250MM, MATERIAL CHAPA METÁLICA DE ALUMÍNIO COMPOSTO ACM, FRENTE ADESIVO	UNIDADE	20,00	192,50	3.850,00



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		VINILICO COM LAMINAÇÃO PROTETORA, VERSO PINTURA ELETROESTÁTICA EM VERDE OU MARROM CONFORME PALETA DA MARCA. COM GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DESBOTAMENTO. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, FIXAÇÃO E DESLOCAMENTO.				
261	25883	SINALIZAÇÃO ORIENTATIVA DESTINO ATRATIVO MEDINDO 400MMX650MM, MATERIAL CHAPA METÁLICA DE ALUMÍNIO COMPOSTO ACM, FRENTE ADESIVO VINILICO COM LAMINAÇÃO PROTETORA, VERSO PINTURA ELETROESTÁTICA EM VERDE OU MARROM CONFORME PALETA DA MARCA. COM GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DESBOTAMENTO. INCLUSO A INSTALAÇÃO COM PARAFUSOS GALVANIZADOS, FIXAÇÃO E DESLOCAMENTO	UNIDADE	20,00	205,00	4.100,00
262	28284	SISVAN – ACOMPANHAMENTO DO BOLSA FAMÍLIA 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	600,00	41,00	24.600,00
263	28228	SISVAN ATEND A CRIANCA DE 0 A 5 ANOS F9 AP 75 GR 100X1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	150,00	41,25	6.187,50
264	28229	SISVAN ATEND A CRIANCA DE 5 A 10 ANOS F9 AP 75 GR 100X1 BLOCO DE 100 FOLHAS	UNIDADE	80,00	41,25	3.300,00
265	28285	SISVAN – CADASTRO DE DOMICILIO 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	200,00	41,25	8.250,00
266	28283	SISVAN – FORMULÁRIO DE MARCADORES DO CONSUMO ALIMENTAR 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	600,00	41,00	24.600,00
267	28282	SISVAN - MAPA DE ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	600,00	41,00	24.600,00
268	26593	SQUEEZE 500 ML PERSONALIZADO BRANCO PINTURA EM 1 COR	UNIDADE	3.040,00	26,25	79.800,00
269	25884	STENCIL MOLDE CORTE A LASER FABRICADO EM CHAPA DE AÇO 200MMX200MM, SÍMBOLO BICICLETA CONFORME MODELO DA MARCA DA ROTA BAHIA-MINAS.	UNIDADE	20,00	190,00	3.800,00
270	25885	STENCIL MOLDE CORTE A LASER FABRICADO EM CHAPA DE AÇO 200MMX200MM, SÍMBOLO SETA CONFORME MODELO DA MARCA DA ROTA BAHIA-MINAS.	UNIDADE	20,00	188,75	3.775,00
271	28286	TFD – GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL 21 X 30 EMA PAPEL AP 75 G 2 VIAS 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	400,00	26,25	10.500,00
272	26594	TOTEM EM ACRÍLICO ESTILO TROFÉU COM 18CM DE ALTURA, CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL 8MM, BASE EM ACRÍLICO CRISTAL 10MM E IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINÍLICO TIPO AÇO ESCOVADO.	UNIDADE	250,00	58,75	14.687,50
273	26595	TOTEM EM ACRÍLICO ESTILO TROFÉU COM 21CM DE ALTURA, CORPO EM ACRÍLICO CRISTAL 5MM, DUAS BASES EM ACRÍLICO PRETO 10MM E IMPRESSÃO DIGITAL EM ADESIVO VINÍLICO TIPO AÇO ESCOVADO.	UNIDADE	250,00	78,75	19.687,50
274	26596	TOTEM EM MDF 15MM ESTILO TROFÉU COM ALTURA MÁXIMA DE 30 CENTÍMETROS E LARGURA PROPORCIONAL, PROJETOS PERSONALIZADO CONFORME DEMANDA FAZENDO USO DE DETALHES EM AÇO INOX, ACRÍLICOS DOURADO (OURO) OU ESPELHADO (PRATA), GRAVAÇÃO A LASER E DETALHES EM VINIL ADESIVO IMPRESSO COM LAMINAÇÃO.	UNIDADE	100,00	126,25	12.625,00
275	26598	TOTEM EM MDF 3MM COM 10 CENTÍMETROS DE ALTURA BASE E LARGURA PROPORCIONAIS AO PROJETO GRAVAÇÃO E CORTE E LASER E PERSONALIZAÇÃO EM VINIL IMPRESSO	UNIDADE	1.500,00	28,75	43.125,00
276	26597	TOTEM EM MDF 3MM COM 15 CENTÍMETROS DE ALTURA BASE E LARGURA PROPORCIONAIS AO PROJETO GRAVAÇÃO E CORTE E LASER E PERSONALIZAÇÃO EM VINIL IMPRESSO	UNIDADE	1.000,00	37,00	37.000,00
277	26599	TOTEM ESTILO PESSOAL PUBLICITÁRIO COM 80CM DE LARGURA E 180CM DE ALTURA COM ARTE PERSONALIZADA DE ACORDO COM A CAMPANHA, BASE EM METALON	UNIDADE	60,00	295,00	17.700,00
278	28236	VINIL AUTOMOTIVO PARA EVELOPAMENTO: GARANTIA DE 2 ANOS COM APLICAÇÃO E DESLOCAMENTO	METRO QUADRADO	470,00	161,25	75.787,50



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



		INCLUSO, ADESIVO E TINTA COM CERTIFICAÇÃO TÉCNICA				
279	28231	VINIL FOSCO PAR USO INTERNO IMPRESSAO DIGITAL	METRO QUADRADO	300,00	137,00	41.100,00
280	28230	VINIL JATEADO PARA VIDRO INSTALAÇÃO INCLUSA	METRO QUADRADO	200,00	136,00	27.200,00
281	28234	VINIL PARA PISO COM IMPRESSAO DIGITAL LAMINADO	METRO QUADRADO	150,00	195,00	29.250,00
282	28232	VINIL PERFURADO PARA ENVELOPAMENTO DE VEICULOS	METRO QUADRADO	450,00	138,00	62.100,00
283	28303	VISITAS REALIZADAS 21 X 30 EM PAPEL AP 75 G 1 X 1 BLOCO COM 100 FOLHAS	UNIDADE	300,00	25,75	7.725,00
284	26600	WIND BANNER PERSONALIZADO 3 METROS, DUPLA FACE COM BASE EM POLIETILENO, CAPACIDADE 9,8L DE ÁGUA OU 12KG DE AREIA.	UNIDADE	115,00	600,00	69.000,00
285	26601	WIND BANNER PERSONALIZADO 4 METROS, DUPLA FACE COM BASE EM POLIETILENO, CAPACIDADE 9,8L DE ÁGUA OU 12KG DE AREIA.	UNIDADE	50,00	810,00	40.500,00

VII. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida abrange o estabelecimento da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS.

O fornecimento será efetuado de forma parcelada.

A solução para a prestação de serviços gráficos visa atender às necessidades de comunicação e sinalização das Secretarias Municipais de Novo Cruzeiro, oferecendo a produção de materiais personalizados, como camisetas, materiais educativos, sinalização de trânsito, placas informativas e itens para campanhas publicitárias. O serviço inclui o fornecimento de todo o material necessário e a execução das atividades dentro dos prazos estabelecidos, com garantia de qualidade e durabilidade. A contratação busca garantir uma comunicação visual eficiente, organizada e acessível para a população, promovendo a segurança, a conscientização e a melhoria da infraestrutura urbana. Além disso, a solução prioriza práticas sustentáveis e o atendimento às exigências legais e normativas, assegurando o cumprimento de todos os requisitos técnicos e legais para a execução dos serviços.

O serviço de fornecimento de materiais gráficos é essencial para atender às demandas de comunicação visual das Secretarias do ente interessado, bem como atender demandas de uso de formulários. Tais materiais desempenham um papel relevante na disseminação de informações importantes, bem como na promoção da transparência, engajamento cívico e interação com a população.

O fornecedor contratado deverá produzir materiais gráficos de alta qualidade, seguindo diretrizes de design, especificações técnicas e prazos de entrega definidos pelas Secretarias, atendendo plenamente às suas necessidades de comunicação.

O Município de Novo Cruzeiro em sua estratégia de gestão adota a solução de terceirizar os serviços de gráficos e demais serviços necessários ao pleno desenvolvimento das atividades das secretarias, em função da possibilidade de redução de seus custos com esses serviços, além de atender ao princípio da padronização dos serviços, como a logomarca e formulários próprios, uniformes etc. torna mais eficiente a prestação dos serviços públicos aos munícipes.

A solução escolhida é a contratação de um fornecimento abrangente que inclui:

- a) Fornecimento Contínuo e Confiável: A solução envolve o fornecimento regular e confiável



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



para garantir que não haja interrupções nos serviços das secretarias. Isso inclui a manutenção de um estoque adequado para atender às demandas emergenciais e rotineiras.

b) Logística e Distribuição Eficientes: A solução requer uma logística robusta e eficiente, garantindo a prestação de serviços conveniente e oportuna nos locais designados, com flexibilidade para se adaptar às variações de demanda.

c) Práticas Sustentáveis e Responsabilidade Ambiental: A empresa deve adotar práticas que minimizem o impacto ambiental, incluindo a opção mais limpas ao meio ambiente, se disponíveis, e uma abordagem consciente no descarte de materiais e peças.

d) Justificativa Técnica e Econômica: Esta solução foi escolhida por oferecer o melhor equilíbrio entre custo e eficiência, garantindo um fornecimento constante e confiável, essencial para o funcionamento ininterrupto das secretarias municipais, alinhando-se também às diretrizes de responsabilidade fiscal e ambiental.

O fornecimento deverá ser feito excepcionalmente por meio de documento de “requisição de fornecimento”, também disponibilizado pelo FORNECEDOR e sob responsabilidade do ÓRGÃO GERENCIADOR, que deverá carimbar e assinar as requisições. O FORNECEDOR deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações decorrentes da constatação de vícios, defeitos, mal funcionamento ou incorreções relativas ao objeto desta especificação, bem como a respeito da qualidade da prestação de serviços, casos em que o FORNECEDOR deverá, às suas expensas, realizar correções e comprovar a regularidade.

Concluiu-se que a contratação através de ata de registro de preço é uma solução eficiente para atender as demandas de divulgação da Prefeitura Municipal. Cabe destacar que os itens são de contratação frequente, de comum comercialização, dispondo de diversas empresas que prestam o serviço e que atendem às especificações mínimas exigidas.

VIII. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O critério de adjudicação adotado será o de "menor preço por item". Esta abordagem foi escolhida para maximizar a eficiência da contratação, permitindo que diversos fornecedores especializados possam participar. Isso fomenta a concorrência, podendo resultar em preços mais vantajosos para a Administração Pública. A decisão de optar pelo critério "menor preço por item" também visa incentivar a participação de pequenos e médios fornecedores locais que, embora possam não ter a capacidade para fornecer todos os itens solicitados, podem oferecer preços competitivos para itens específicos.

O parcelamento dos itens se mostra uma opção viável, levando-se em consideração o mercado fornecedor, se verifica benefício no parcelamento da contratação, uma vez que levaria a possibilidade de várias empresas ganharem, tornando o certame extremamente competitivo e posteriormente ocasionando uma aquisição com valor vantajoso para a administração.

Além disso, a análise indica que o parcelamento não acarretará perda significativa de economia de escala na aquisição dos itens. Portanto, a licitação será conduzida com o critério de menor preço por item, permitindo a otimização de cada parte da contratação. Em situações em que diferentes itens devem ser fornecidos pelo mesmo fornecedor para garantir eficiência logística e de distribuição, esses itens serão agrupados para a licitação. Este agrupamento se justifica pela necessidade de assegurar eficiência e compatibilidade no momento da compra/fornecimento.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



IX. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação para a prestação de serviços e aquisição de materiais gráficos, tais como impressões em camisetas, confecção de placas informativas, sinalização de trânsito, cavaletes, lixeiras, outdoor, postes e confecção de itens personalizados (materiais educativos e esportivos, de sinalização visual e afins, de expediente) tem como objetivo assegurar que todas as secretarias e setores da prefeitura municipal possam operar de maneira eficiente e contínua. Para alcançar esse objetivo, os resultados pretendidos com a solução de compra direta de fornecedores atacadistas e varejistas incluem:

- a) Assegurar que todos os setores da administração pública recebam os produtos/serviços necessários de forma contínua e sem interrupções, permitindo que as atividades administrativas, operacionais e sociais sejam realizadas sem contratempos.
- b) Garantir que todos os produtos/serviços entregues/prestados estejam em conformidade com as normas de segurança e qualidade, atendendo aos padrões estabelecidos para a garantir a manutenção das condições adequadas de higiene e saúde nos ambientes de trabalho e atendimento ao público.
- c) Maximizar a eficiência econômica por meio de negociações que resultem em preços competitivos e condições favoráveis de fornecimento, garantindo a melhor relação custo-benefício para a administração pública.
- d) Aproveitar a compra em grandes volumes para obter descontos e condições mais vantajosas, reduzindo o custo total dos produtos.

Dessa forma, os serviços cumprirão seu objetivo de abastecer as Secretarias Municipais de forma econômica, sustentável e transparente, garantindo a continuidade dos serviços públicos com qualidade e eficiência.

X. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

Essas providências são fundamentais para garantir que o contrato seja realizado de forma eficiente e eficaz, maximizando a utilização dos recursos e assegurando a continuidade operacional das atividades das secretarias.

XI. MATRIZ DE RISCO

O município adotará como Matriz de Riscos, as ações abaixo com o intuito de identificar, avaliar e propor medidas de mitigação dos riscos inerentes à contratação:

a) Fase de Seleção do Fornecedor

Fase do Processo	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Danos Potenciais	Medidas Preventivas	Medidas de Contingência	Responsável
Seleção do Fornecedor	Licitação deserta	Média	Alto	Atraso na aquisição e prejuízo às atividades	Ampliar pesquisa de mercado e flexibilizar exigências do edital	Ajustar edital e republicar	Setor de Licitações
Seleção do Fornecedor	Impugnações ou recursos que atrasam o processo	Média	Médio	Atraso na contratação	Redigir edital com clareza, conforme orientações jurídicas	Realizar análise célere e republicar se necessário	Setor de Licitações
Seleção do Fornecedor	Restrição indevida à competitividade	Média	Alto	Anulação do certame; prejuízo à competitividade e	Garantir que as exigências técnicas sejam proporcionais e justificadas	Ajustar o edital e reabrir prazo	Assessoria Jurídica
Seleção do Fornecedor	Falha na definição de critérios de julgamento	Baixa	Médio	Risco de contratação ineficaz ou antieconômica	Definir critérios objetivos, conforme art. 33 da Lei nº 14.133/2021	Corrigir critérios e republicar	Setor de Licitações
Seleção do Fornecedor	Parecer jurídico inconsistente	Baixa	Alto	Risco de nulidade do certame	Submeter à Assessoria Jurídica para revisão	Emitir novo parecer e ajustar processo	Assessoria Jurídica
Seleção do Fornecedor	Falha na verificação da habilitação	Média	Alto	Contratação de fornecedor inidôneo	Conferência rigorosa dos documentos de habilitação	Aplicar penalidades e convocar o segundo colocado	Setor de Licitações

b) Fase de Gestão Contratual

Fase do Processo	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Danos Potenciais	Medidas Preventivas	Medidas de Contingência	Responsável
------------------	--------------------	---------------	---------	------------------	---------------------	-------------------------	-------------



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



Gestão Contratual	Atraso no fornecimento	Média	Alto	Prejuízo à manutenção de veículos e equipamentos	Estabelecer cronograma detalhado e cláusula penal	Aplicar multa contratual; rescindir contrato	Seção de Gestão de Contratos
Gestão Contratual	Fornecimento de peças fora das especificações	Média	Alto	Danos aos equipamentos	Exigir laudo técnico e certificados de qualidade	Rejeitar material e exigir substituição	Seção de Gestão de Contratos
Gestão Contratual	Inércia dos fiscais na execução contratual	Baixa	Alto	Risco de prejuízo e não detecção de falhas	Designar fiscais capacitados e realizar treinamentos periódicos	Substituir fiscais e ajustar fiscalização	Seção de Gestão de Contratos
Gestão Contratual	Falha na aplicação de penalidades	Média	Médio	Perda da efetividade contratual e risco de reincidência	Estabelecer matriz de responsabilização	Instaurar processos administrativos disciplinares	Seção de Gestão de Contratos
Gestão Contratual	Problemas com subcontratações não autorizadas	Baixa	Médio	Risco de fornecimento inadequado	Prever vedação ou regulamentação de subcontratação no contrato	Notificar e aplicar sanções	Seção de Gestão de Contratos
Gestão Contratual	Descumprimento de prazos para pagamento	Média	Médio	Reclamações do fornecedor; paralisação de fornecimento	Estabelecer fluxos internos para pagamento eficiente	Regularizar pendências e renegociar prazos	Setor de Compras

XII. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após uma análise detalhada, verificamos que não há interdependência entre o objeto deste ETP e outros processos em andamento ou futuras licitações relacionadas à aquisição dos itens. O objeto deste ETP é independente e não está vinculado a outros processos ou licitações em curso.

Assim, conforme demonstrado, não haverá necessidade de contratações correlatas no presente caso.

XIII. IMPACTOS AMBIENTAIS

A Lei nº 14.133/2021 estabelece diretrizes para que as contratações públicas observem não apenas a eficiência econômica, mas também a responsabilidade ambiental e social. No caso de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, é fundamental considerar os impactos ambientais relacionados ao fornecimento desses itens e adotar medidas mitigadoras adequadas.

A prestação de serviços gráficos pode gerar impactos ambientais, como o consumo de recursos naturais (papel, tinta, energia), a emissão de poluentes no processo de impressão e o descarte inadequado de resíduos, como papéis e tintas. Para mitigar esses impactos, é essencial adotar práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis e ecológicos, o uso de tintas à base de água e compostos menos agressivos ao meio ambiente. Além disso, deve-se incentivar a redução de desperdícios, como o uso eficiente de papel e a implementação de processos de reciclagem dos resíduos gerados. A escolha de fornecedores comprometidos com



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



práticas ambientais responsáveis e o uso de tecnologias de impressão mais eficientes também contribui para minimizar os impactos ambientais.

A incorporação dessas medidas mitigadoras na contratação de empresa para prestação de serviços supracitados nesse estudo contribui para a sustentabilidade ambiental, promovendo práticas responsáveis no setor público e garantindo que os impactos ambientais sejam minimizados. Além de estar em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a adoção dessas ações fortalece o compromisso da administração municipal com a preservação do meio ambiente e o desenvolvimento sustentável.

XIV. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A contratação alinha-se às finalidades da instituição e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo.

Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.

As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista e com o histórico de consumo.

No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por diversas empresas, o que é um indicativo da participação de várias concorrentes na seleção do fornecedor.

As estimativas preliminares dos preços foram feitas e estão documentadas adequadamente neste estudo.

O estudo justifica acerca da desnecessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a contratação.

A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

A aquisição dos itens deste objeto é vital para a garantia de um fornecimento contínuo de internet.

A prestação de serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados do Fornecedor e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

XV. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após uma análise detalhada, conclui-se que a contratação para o prestação de serviços e aquisição de materiais gráficos, tais como impressões em camisetas, confecção de placas informativas, sinalização de trânsito, cavaletes, lixeiras, outdoor, postes e confecção de itens personalizados (materiais educativos e esportivos, de sinalização visual e afins, de expediente) é viável e adequada, atendendo às necessidades das secretarias municipais do Município de Novo Cruzeiro/MG. A análise levou em consideração diversos fatores, resultando em um parecer positivo quanto à viabilidade e adequação da contratação:

a) Viabilidade Técnica: A solução proposta para prestação de serviços e aquisição de materiais gráficos, tais como impressões em camisetas, confecção de placas informativas, sinalização de trânsito, cavaletes, lixeiras, outdoor, postes e confecção de itens personalizados (materiais educativos e esportivos, de sinalização visual e afins, de expediente) é tecnicamente viável, com fornecedores qualificados e capazes de atender às especificações e demandas do município.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



b) Viabilidade Orçamentária: A viabilidade orçamentária para a aquisição/prestação de serviços foi cuidadosamente avaliada. Com base na estimativa de custos e nos recursos financeiros disponíveis, conclui-se que a contratação está alinhada com o orçamento do município. Os custos associados às aquisições/prestação de serviços são justificados pelo benefício de garantir as ações contínuas e a operacionalidade dos serviços das secretarias.

Em resumo, a proposta de contratação para o prestação de serviços e aquisição de materiais gráficos, tais como impressões em camisetas, confecção de placas informativas, sinalização de trânsito, cavaletes, lixeiras, outdoor, postes e confecção de itens personalizados (materiais educativos e esportivos, de sinalização visual e afins, de expediente) é apropriada, justificada e alinhada com as necessidades e capacidades do Município de Novo Cruzeiro/MG, representando uma decisão prudente e estrategicamente vantajosa para a administração pública.

Assim, entendemos e declaramos **viável** esta contratação, nos moldes acima descritos.

Novo Cruzeiro-MG, 04 de julho de 2025.

GABRIELA FERREIRA DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



ANEXO III - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

PARTES:

ÓRGÃO GERENCIADOR:

O Município de Novo Cruzeiro-MG, com sede na Avenida Júlio Campos, nº 172 - Centro, CEP. 39.820-000, inscrito no CNPJ sob o número 18.404.889/0001-38, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração a Senhora GABRIELA FERREIRA DA COSTA, portadora do CPF/MF número ***.***.956-35, doravante denominada **Órgão Gerenciador**.

FORNECEDOR REGISTRADO:

_____, com sede na _____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, e-mail institucional: _____, doravante denominada **Fornecedor**.

Pela presente Ata de Registro de Preços entre as partes acima qualificadas, é firmada e ajustada, a aquisição constante no objeto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 139/2025, Processo Administrativo nº 022/2025 mediante o disposto na Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, em conformidade com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 - Fazem parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o Edital, seus anexos e todos os demais documentos referentes ao objeto do referido Processo supracitado, que não contrariem o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - Constitui o objeto do presente instrumento o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, TAIS COMO IMPRESSÕES EM CAMISETAS, CONFECÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CAVALETES, LIXEIRAS, OUTDOOR, POSTES E CONFECÇÃO DE ITENS PERSONALIZADOS (MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS, DE EXPEDIENTE) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E SERVIÇO NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVO CRUZEIRO, conforme quantidades e especificações



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Edital do Pregão Eletrônico supracitado.

2.2 - A entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o termo de referência, anexo do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

2.2.1 - O registro de preços não obrigará a Administração a contratar em sua totalidade, sendo que as contratações se darão de acordo com a demanda do município, ou seja, de forma parcelada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Novo Cruzeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Vinculam esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO REGISTRADO

3.1 - Conforme proposta final da empresa adjudicatária do certame, o valor para o fornecimento do objeto da presente ata de registro de preços ocorrerá conforme o valor unitário abaixo discriminado, com validade pelo prazo de um ano:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND	QUANT	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL

3.2 - No preço registrado estão incluídos todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas que venham a incidir sobre os mesmos, bem como o custo de transporte, materiais, instalação, perdas, mão de obra, equipamento, encargos tributários, trabalhistas e previdenciários, além dos necessários e indispensáveis à completa execução dos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Os recursos necessários ao cumprimento do presente instrumento correrão por conta do recurso indicado na ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

5.1 - Todas as condições de entrega estão dispostas no Termo de Referência do referido processo, que faz parte deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/21.

6.1.1. - Ao prorrogar o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá renovar o saldo quantitativo em até 100% do saldo original e deverá dar publicidade à intenção de renovação da vigência da Ata de RP em até 30 (trinta) dias antes de terminar a vigência da ARP. A informação ficará publicada, sendo que dentro do período mínimo de 05 (cinco) dias úteis após publicação, podendo no 6º dia útil o(s) fornecedor (es) registrado(s) assinar o aditivo de prorrogação se não houver manifestação em contrário.

6.2 - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/21.

6.2.1 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

7.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 - E-mail institucional: É dever da empresa vencedora/Fornecedor manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o Município de Novo Cruzeiro para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.2 - Assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido no item **DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** constante do Edital.

7.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, em conformidade com o que trata o termo de referência.

7.3.1 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.3.2 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo Município de Novo Cruzeiro caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações do Município Novo Cruzeiro antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

7.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade

7.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, nos locais indicados pelo Município Novo Cruzeiro conforme quantitativos dos serviços adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



7.6 - Substituir, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso necessário ou não sejam atendidas as exigências de qualidade a serem especificadas no Termo de Referência e eventual Edital, o fornecedor deverá dar total garantia quanto à qualidade dos serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição.

7.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a entrega de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor registrado, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo estipulado no Termo de Referência, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município de Novo Cruzeiro ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.14 - Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

7.15 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao órgão gerenciador as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 - Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto deste Contrato/Ata de registro de preço;

8.4 - Emitir as ordens de Fornecimento ao Fornecedor Registrado, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

8.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado;



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



8.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Edital e neste Instrumento;

8.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato/ ata de registro de preço.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - A entrega do (s) produto (s) e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, por intermédio da(o) por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, em especial os artigos relacionados à execução, fiscalização e recebimento de objetos de contratos administrativos e Decreto Municipal nº 013/2025, que acompanhará a entrega do (s) produto (s)/serviço (s), de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de documentos fiscais, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e terá as seguintes atribuições:

a) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.;

b) Assegurar à empresa vencedora acesso às suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;

c) Agir e decidir em nome do **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) /serviço (s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;

d) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;

e) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição na entrega do(s) produto(s) /serviço (s), devidamente motivado e justificado;

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) /serviço (s) entregue(s) ao que foi solicitado;

g) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;

k) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



10.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após a apresentação documentos fiscais, à **EMPRESA REGISTRADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, observando-se ainda a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/21.

10.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **EMPRESA REGISTRADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará o recebimento e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **EMPRESA REGISTRADA**, todas as condições pactuadas.

10.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação e liquidação do objeto pela fiscalização do Município de Novo Cruzeiro e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **EMPRESA REGISTRADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Novo Cruzeiro informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **EMPRESA REGISTRADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de Novo Cruzeiro.

10.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **EMPRESA REGISTRADA**.

10.3 - O Município de Novo Cruzeiro poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **EMPRESA REGISTRADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

a) A **EMPRESA REGISTRADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de Novo Cruzeiro.

b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **EMPRESA REGISTRADA** atenda à cláusula infringida.

c) A **EMPRESA REGISTRADA** retarde indevidamente a execução do objeto ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de Novo Cruzeiro

d) Débito da **EMPRESA REGISTRADA** para com o Município de Novo Cruzeiro quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.4 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das dotações do ano corrente e dos anos vindouros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



11.1 - O recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pela fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO

12.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do índice IPCA publicado pelo IBGE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

14.1 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do **caput** do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

14.2 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivada e justificada, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

14.2.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 05 (cinco) dias úteis após seu protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Das infrações e sanções aplicáveis aos contratados quando:

- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - I - Advertência;
- b) Dar causa à inexecução parcial da ARP que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 02 (dois) anos.

c) Dar causa à inexecução total da ARP;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 2(dois) anos

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

I - Multa no percentual de 20% do valor contratado;

II - Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de 3(três) anos

e) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

f) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

g) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

I - Multa no percentual de 30% do valor contratado;

II - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar pelo período de 4(quatro) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

16.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

16.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

16.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

16.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

17.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 17 e 18/2024 e, com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 11.462/2023, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



17.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

18.1 - O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

18.2 - Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

18.3 - A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos no documento, não podendo, desta forma, as partes se oporem à sua utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 - Fica eleito o foro da cidade de Novo Cruzeiro para dirimir as questões decorrentes deste instrumento ou de sua execução, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, foi o presente assinado eletronicamente pelas partes contraentes.

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Representante Legal do Fornecedor



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



ANEXO IV - MINUTA DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº ____/2025

PARTES:

CONTRATANTE:

O Município de Novo Cruzeiro-MG, com sede na Avenida Júlio Campos, nº 172 - Centro, CEP. 39.820-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.404.889/0001-38, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração a Senhora GABRIELA FERREIRA DA COSTA, portadora do CPF/MF número ***.***.956-35, doravante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADA:

_____, com sede na _____, nº _____ - Bairro _____, na cidade de _____, CEP XXXXXXXXX - UF, inscrita no CNPJ/MF N. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo seu _____, **senhor** _____, portador do CPF N. XXX.XXX.XXX-XX, e-mail institucional: _____, doravante denominada **CONTRATADA**,

Têm entre si justo e acordado celebrar o presente Instrumento de Contrato, devidamente autorizado, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133/21, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025 Processo Administrativo nº 139/2025 e pelas condições que estipulam a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, TAIS COMO IMPRESSÕES EM CAMISETAS, CONFECÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS, SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, CAVALETES, LIXEIRAS, OUTDOOR, POSTES E CONFECÇÃO DE ITENS PERSONALIZADOS (MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINS, DE EXPEDIENTE) COM FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E SERVIÇO NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTOS DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVO CRUZEIRO .

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Integra e completa o presente Instrumento de Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025 - Processo Administrativo Licitatório nº 139/2025, bem como a ata de registro de preços nº ____/2025 e demais anexos que formam o Processo Licitatório, independente de transcrição.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Toda e qualquer alteração no objeto somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Novo Cruzeiro.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

2.1 - O valor estimado deste contrato é de R\$...... _____, correspondente à proposta ofertada pela CONTRATADA, de acordo com os valores e quantitativos abaixo relacionados, que será adquirido de forma parcelada:

Item	Unid	Quant	Descrição	Marca	Valor unit	Valor Total

2.2 - O **CONTRATANTE** poderá acrescer ou suprimir os quantitativos, respeitando os limites legais, conforme art. 125 da Lei Federal 14.133/2021.

2.3 - Serão incorporados ao contrato, mediante Aditamento todas e quaisquer modificações, que venham ser necessárias durante sua vigência decorrente de alterações unilaterais do **CONTRATANTE** ou por acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do Contrato será de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura pelo (s) / pela (s) responsável (is) legal da contratada, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

3.2 - Se a Contratada deixar de realizar o fornecimento dentro das especificações estabelecidas, será responsável conforme termo de referência a substituição ou troca do objeto rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO/RECEBIMENTO

4.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado conforme o que estabelece a Ata de Registro de Preços nº xxx/2025.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO E DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

5.1 - Conforme as normas financeiras vigentes, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano, podendo após o 13º mês o preço ser reajustado através do IPCA publicado pelo IBGE.

5.2 - Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços.

5.3 - A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivada e justificada, devendo a Contratada comprovar o aumento ou redução dos preços.

5.3.1 - A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 03 (três) dias úteis após seu protocolo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

.....

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 - Além de observar todas as normas e condições previstas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 139/2025 e seus anexos, incumbe à Contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de qualificação e habilitação exigida na licitação à qual este se encontra vinculado, bem como, executar, com eficiência, pontualidade e qualidade, o objeto contratual; arcar com todas e quaisquer despesas decorrentes do fornecimento do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - À Contratante compete as obrigações constantes na ARP nº ____/2025, bem como efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido no Edital e na ARP, e ainda acompanhar a execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - O contrato celebrado poderá ser rescindido conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº ____/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** serão aplicadas as sanções constantes na ARP nº ____/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - O contrato celebrado poderá ser fiscalizado conforme estabelecido na Ata de Registro de Preços nº ____/2025.



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

12.1 - O presente contrato é regido pela Lei nº 14.133/21, bem como pelas cláusulas e condições constantes do PREGÃO ELETRÔNICO nº 022/2025, Processo Administrativo nº 139/2025.

12.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 14.133/21, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo entre as partes:

a) quando necessária a modificação do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

b) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento dos bens;

c) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

A solicitação de alteração de preços visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, deverá ser formalizada por escrito e devidamente motivada e justificada, devendo ainda o Fornecedor Registrado comprovar o aumento ou redução dos preços.

A resposta para o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será de 03 (três) dias úteis após seu protocolo.

13.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GESTÃO DE CONTRATO

14.1 - A gestão dos contratos será desenvolvida pelo Secretário Municipal responsável pela demanda de contratação e/ou subordinado a unidade gestora do contrato, admitida a delegação conforme estabelecer ato próprio e específico, para exercício das funções estabelecidas, conforme Decreto Municipal nº 018/2025.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



15.1. A Administração poderá optar pela extinção do contrato na forma dos art. 137, 138 e 139 previstos na Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

16.1 - O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas regida pela Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal 17/2024, Decreto Municipal nº 18/2024 e com aplicação subsidiária do Decreto Federal nº 11.462/2023, ainda, aplicando-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

16.2 - Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA ASSINATURA ELETRÔNICA E/OU DIGITAL

17.1 - O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

17.2 - Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

17.3 - A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos no documento, não podendo, desta forma, as partes se oporem à sua utilização.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Novo Cruzeiro-Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente termo, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, foi o presente assinado eletronicamente pelas partes contraentes.

CONTRATANTE

CONTRATADO



Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro

Av. Júlio Campos, 172 – Centro – Novo Cruzeiro – MG CEP 39.820-000

Telefone (33) 3533-1758 CNPJ nº 18.404.889/0001-38



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 139/2025

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro-MG.

ITEM	CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR GLOBAL						

DECLARAÇÕES

1. Declaramos que o preço por nós ofertado será para executar os serviços conforme todas as exigências do Termo de Referência disponibilizado pela Prefeitura Municipal de Novo Cruzeiro/MG.
2. Declaramos que o preço global da proposta compreende todas as despesas relativas à completa execução dos serviços especificados, inclusive o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, encargos sociais, equipamentos, assistência técnica.
3. Declaramos que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
4. Declaramos que o prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias.
5. Acompanham a nossa proposta de preços os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.